

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Díário Oficial

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Sociedade de Obras do Pará

ESTADO DO PARÁ

0649

ANO XCIV - 96º DA REPÚBLICA - Nº 25.686

BELEM - SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 1986

Acyr quer criar Museu do Estado

O Secretário de Cultura, Desportos e Turismo, Acyr Castro enviou ofício ao governador do Estado Jader Barbalho pedindo autorização para implantar o Museu do Estado, uma vez que o mesmo já dispõe de sua criação legal (através da lei 4953, de 18 de Março de 1981), acervo e parte dos equipamentos necessários, precisando apenas do espaço físico.

Na oportunidade, o Secretário de Cultura sugere ao governador, a utilização do Instituto Lauro Sodré, desativado de suas atividades escolares e dotado de condições técnicas, tais como: espaço, localização, estilo, valor histórico e social próprios para a instalação do Museu do Estado.

A importância de efetivação desse Museu se justifica, não só pelo fato do Pará ser um dos únicos estados brasileiros a não possuir um Museu estadual, como também por parte desse acervo estar sendo deteriorado por falta de um tratamento adequado, o que só pode ser feito por pessoas especializadas dentro de um espaço físico próprio.

A escolha do Instituto Lauro Sodré, também será uma forma de preservar o patrimônio do Estado, dando-lhe uma dinâmica adequada à sua arquitetura.

Já está na Delegacia do MEC a verba de 727.058.000, que faz parte de um dos convênios para obras de restauração do Patrimônio Cultural de nosso Estado.

Para a recuperação do Teatro da Paz, foi reservado um total de 150 milhões. Para a Igreja de Stº Alexandre foram liberados recursos no valor de 351 milhões de cruzeiros. Para a Catedral da Sé é de cento e quinze milhões e finalmente para o inventário do interior foram destinados 111 milhões, para uma primeira avaliação nos municípios de Santarém, Obidos, Cametá, Monte Alegre e Bragança.

Esta verba foi resultado do convênio firmado entre a Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo e a Fundação Pró-Memória, no ano passado e que somente agora está sendo liberada.

Em ato solene realizado no Palácio Lauro Sodré, ao qual estiveram presentes não somente o titular do Mirad e o governador Jader Barbalho, mas também várias autoridades, foi firmado importante convênio que possibilita a execução de marcantes medidas de ordem administrativa ao longo da Rodovia Transamazônica.

O ato marca um convênio de relevante importância, entre o Governo do Estado do Pará, o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social, o Ministério da Reforma Agrária e a Seplan, garantindo a liberação de uma dotação especial, de 22 bilhões de cruzeiros, destinada especificamente a empreendimento que visa beneficiar as populações que vivem ao longo dessa rodovia federal.

DESTINAÇÃO

Esses 22 bilhões de cruzeiros serão inteiramente aplicados em obras que se impunham, tais como a construção de um hospital, três postos médicos, duas pontes, abertura e conservação de estradas vicinais.

Nada menos de três mil famílias (cerca de quinze mil pessoas) serão beneficiadas, que de há muito esperavam por esses empreendimentos.

ORADORES

Durante a solenidade fizeram-se ouvir muitas das autoridades presentes, todas destacando o papel do BNDES quanto ao financiamento dessas obras, pois elas vêm de preencher lacunas à orla da Transamazônica.

O ministro Nelson Ribeiro, ao usar da palavra, fez sentir que a assinatura desse convênio vem a ser o marco inicial na promoção da emancipação econômica de sofridas populações, havendo destacado que o BNDES foi a casa bancária escolhida pelo Conselho Monetário Nacional para gerir os recursos destinados à reforma agrária. Acrescentou que esse banco tem papel relevante na administração e financiamento de importantes projetos no país. Também disse que a justiça teve a sensibilidade para dar ao poder público o que lhe pertence, pois fez com que voltasse ao governo a Usina Abraham Lincoln, do Pacal, que em dois anos deverá estar totalmente recuperada, ao dispor dos pequenos produtores. Acres-



Jader (pelo Estado do Pará) e Nelson Ribeiro (Mirad) assinaram o convênio

centou que a reforma agrária ocorrerá em consonância com os governos estaduais e que dentro do esquema traçado a Transamazônica deverá se constituir num novo polo agrícola brasileiro.

FALA O GOVERNADOR

Foi ouvido atentamente o pronunciamento feito pelo chefe do Poder Executivo do Pará, ressaltando que durante os anos do chamado modelo econômico, preconizado pelo Governo Federal, essa rodovia apareceu como uma solução para os problemas dos nordestinos sem terras, inicialmente recebendo apoio do INCRA, porém depois os colonos ficaram à mercê da própria sorte.

Disse, mesmo, o governador do Pará, que em suas andanças pelo interior teve ensejo de ver muitas situações desoladoras, porém nenhuma igual à que constatou ao longo da referida rodovia, chamada de integração nacional.

Lembrou que nos povoados de Pacal e Pacajás, um total de 480 escolas foram passadas para a Seduc. Eram de madeira, cobertas de palha sem condições para funcionamento e que entretanto depois funcionaram dentro da normalidade.

Ao discursar, voltando-se para o dirigente do Mirad, o governador pediu que consiga mais recursos destinados às

populações da Transamazônica, que se ressentem sobre tudo de meios para dar escoamento aos vários produtos agrícolas ali conseguidos a duras penas.

Foi lembrado pelo governador Jader Barbalho o episódio cruciano ocorrido nessa rodovia, no qual teve que intervir mandando forças policiais, evitando a total e desastrosa paralisação da Usina Abraham Lincoln.

VERBA CURTA

Ainda durante a fala do chefe do Poder Executivo do Pará fez-se sentir que na recente reunião do Condé da Sudam foram aprovados recursos financeiros na ordem de quatrocentos bilhões de cruzeiros somente para empresas privadas, ao passo que apenas 22 bilhões tocaram para a Rodovia Transamazônica. "Deveria ser ao contrário, vinte e dois bilhões de cruzeiros pela manhã, na Sudam, e quatrocentos bilhões de cruzeiros, aqui, agora à tarde!"

Já ao final de seu discurso, o governador revelou que uma das metas que estão a merecer destaque do presidente da República é a pavimentação da referida rodovia. Isso se dará na presente administração federal, em que o Governo do Pará conta com as atenções do ministro da Reforma Agrária para execução de importantíssimos empreendimentos.

ANO XCIV - 96º DA REPÚBLICA - Nº 25.686

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 1986

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO
VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

0651

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO
Casa Civil
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA
Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
WILSON DAHAS JORGE FILHO,
em exercício

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
JOSÉ CARLOS BEZERRA, em exercício

Educação
ARIBERTOVENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRÉS

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS
Da Imprensa Oficial

RESENHAS
Da Justiça Estadual

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL
De Meinara Agropecuária S/A.

EDITAIS
Da Justiça Federal e do Tribunal Regional Eleitoral

RESUMO DE ESTATUTOS
De Diversas Associações

ANÚNCIOS DE JULGAMENTOS
Do Tribunal de Justiça

1 CADERNO
16 Páginas



RESENHAS DA JUSTICA ESTADUAL

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO: ORFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM.
JUIZ: DRA. LUCIA DE C. SEGUIN DIAS CRUZ
ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, ORFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS.

RESENHA DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 1986.

Proc. nº 3.299/85-DE REINTERNAÇÃO DE POSSE. AUTOR: Assureo Alves Padilha e outros. Réu: Oscar Raimundo Mofeira. ADVOGADO: Drs. Bernardo Moraes e Fernando Gonçalves. DESPACHO: Desentranha-se a petição de fls. 20 a 38, uma vez que entrou fora do prazo. A conta, dizendo os interessados.

Proc. nº 3.317/86-DE AÇÃO RENOVATÓRIA. AUTOR: Flávio Carrasco Costa. Réu: Ivany Nasser Palmeira. ADVOGADOS: Drs. Edmar Pereira, Evandro Monteiro e Carlos Platilha. DESPACHO: Diga o autor sobre a contestação.

Proc. nº 1.681/83-AÇÃO PAULIANA. ADVOGADOS: Drs. Carlos Ferro e Edison Almeida e Carlos A. Peixoto. AUTORA: Financeira Lar Brasileiro S/A. Réus: Tadashi Suda e s/mulher e Mitsui Brasileira, Exportação e Importação. DESPACHO: Atendendo ao requerido as fls. 317, nesse o Dr. Armando Sawada, representante da representante da ré. Remarco a audiência, tendo em vista a exequidez do tempo, p/ o dia 14 de abril, às 11 hs.

Proc. nº 3.282/85-DE AÇÃO DE COBRANÇA. AUTOR: Condomínio do Ed. Luxor. Réu: Antonio Fonseca Sobrinho. ADVOGADOS: Drs. Paulo E. de Souza e Alberto F. Akel. DESPACHO: Vistos, etc... Julgo, por sentença, extinto a presente ação, tendo em vista que o réu liquidou o seu débito para com a autora, acrescido das custas processuais e honorários já arbitrados.

Proc. nº 3.105/85-DE BUSCA E APREENSÃO. AUTORA: Financiadora Volkswagen S/A. Réu: Jorge Augusto S.A. Carvalho. DESPACHO: Vistos etc... Nos termos do art. 267, inciso VIII do C.P.C., julgo extinta a presente ação. Transitada esta em julgado, arquivem-se. ADVOGADO: Dr. Haroldo Silva.

Proc. nº 3.105/85-DE BUSCA E APREENSÃO. AUTORA: Financiadora Volkswagen S/A. Réu: João Carlos Oliveira Braga. ADVOGADO: Dr. Haroldo Silva. DESPACHO: Requeira a autora o que de direito.

Proc. nº 2.880/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Maria dos Anjos Barbosa Gantuss. EXECUTADA: Maria de Lourdes Tostes Pereira. ADVOGADOS: Drs. Ione A. Rodrigues e Benedito M. da Rocha. DESPACHO: Diga o autor sobre a petição de fls. 39 e 40.

Proc. nº 1.551/82-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Bradesco Turismo S/A-Adm. e Serviços. EXECUTADO: Cláudemir Cazasea. ADVOGADO: Dr. Carlos Alberto S. de Souza. DESPACHO: 1-Desentranha-se o mandado para conversão do arresto em penhora intimando-se o executado. 2-Diga o ex. escrivão sobre o exposto ao final das fls. 40, 41.

Proc. nº 1.217/81-DE INVENTÁRIO DE: Marilza Tomassi Meller. INVENTARIANTE: Jair Meller. ADVOGADO: Dr. Paulo R.V.P. Carneiro. DESPACHO: Expeça-se o alvará com as formalidades legais.

Proc. nº 2.827/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Bamerindus S/A. EXECUTADOS: Luiz Palma Quadros e outros. ADVOGADO: Dr. Vicente A. Bueno. DESPACHO: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a desistência manifestada às fls. dos presentes autos, julgando, em consequência, extinto o processo, com fundamento no art. 267, III do C.P.C.

Proc. nº 3.378/86-DE BUSCA E APREENSÃO, CONVERTIDA EM AÇÃO DE DEPÓSITO. AUTOR: Premol-Premoldados de Concreto Vibrado e Engenharia Ltda. Réu: Souza, Orimwood & Cia Ltda. ADVOGADA: Dra. Maria M.G. Quites. DESPACHO: De conformidade com o art. 4º do Dec. lei nº 911/69, desfiro a conversão do pedido de busca e apreensão, nos mesmos autos, em ação de depósito. Cite-se o réu para entregar a coisa, no prazo de vinte e quatro horas, depositar a mesma em juízo, ou consignar-lhe o equivalente em dinheiro, ou contestar a ação, no referido prazo.

Belém, 28 de fevereiro de 1986.
Mojacir Santiago - Escrivão.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ORFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2a. Vara Cível e Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariados: Paulo Martins de Borborema, Salvador Rangel de Borborema. Inventariante: Margarida Maria Vidigal de Borborema. Despacho: "Considerando que a questão, discutida, nestes autos, entre a inventariante MARGARIDA MARIA VIDIGAL DE BORBOREMA e a senhora MARIA SEABRA MARTINS DE BORBOREMA, viu-se o inventariado Salvador Rangel de Borborema, envolvendo os imóveis mencionados, no termo de fls. 20 e verso, como bens do espólio, demanda, realmente, alta indagação, nos termos do artigo 984 do Código de Processo Civil, remeto-a para os meios ordinários. Também e em consequência da decisão referida, nos termos do artigo 265, V, do Código de Processo Civil, decreto a suspensão deste processo, até que, sem

contradicção, se comprove a existência de / bem ou bens que justifique o inventário e a partilha." (21.02.86) Advogados: Drs. Moacir Moais Filho, Vasco Borborema.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APRENSÃO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Autora: Belauto Administradora Ltda. Réu: Antonio Fernando Silva da Paz. Sentença: "Vistos, etc. Homologo", por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a desistência manifestada às fls. 23 e, em consequência, nos termos do artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil, declaro extinto, sem julgamento do mérito, este processo da Ação de Busca e Aprensão por Alienação Fiduciária que Belauto Administradora Ltda. propôs contra Antônio Fernando Silva da Paz. Custas pela desistente. Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (21.02.86) Advogado: Dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo.

2a. Vara Cível e Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariada: Marina Figueiredo de Lima. Inventariante: Flávio Monteiro de Lima. Despacho: "Sobre o esboço de fls. 44, digam, no prazo comum de cinco (5) dias, as partes e o representante do Ministério Públlico." (20.02.86) Advogada: Dra. Leonor Regina de Figueiredo Araújo.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE COBRANÇA. Autora: Companhia Atlântica de Petróleo S/A. Réu: Raimundo Cunha Comércio e Exportação Ltda. sucessora de Raimundo Cunha & Gia. Despacho: // "Sejam depositados estes autos, em cartório, aguardando as providências a serem requeridas pelas partes interessadas." (21.02.86) Advogados: Drs. Carlos Ferro e Silva, Gleber Saravia dos Santos.

2a. Vara Cível. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravantes: Antônio Alcazas Martin e Asclepyades Rodrigues Garzia. Agravada: Banco Lar Brasileiro / S/A. Despacho: "Arquive-se." (21.02.86) Advogados: Drs. Carlos Ferro e Silva, Raphael Silveira.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco Brasileiro de Descontos S/A. Devedores: // João Salim Júnior, João Salim e Victor Hugo Crusius. Despacho: "Seja expedido o competente mandado de citação e penhora." (21.02.86) Advogado: Dr. Carlos Alberto Serra de Souza.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Navegação & Comércio & Navegação Ltda. Devedora: / Maiami - Madeira Itália Americana Comércio e Indústria Ltda. Despacho: "Seja intimado o Oficial de Justiça encarregado das diligências deste feito a proceder à penhora do bem nomeado pela devedora (fls. 20), observando, a rigor, os dispositivos legais. Proceda a devedora, no prazo de quinze (15) dias, a exibição da prova de propriedade do bem que nomeou à penhora." (21.02.86) Advogado: Drs. José Cândido de Moraes, Raimundo Costa.

2a. Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: Maria Preciosa da Silva Brasil. Réu: Getúlio de Souza Araújo. Despacho: "Sobre o cálculo de fls. 33, digam as partes, no prazo comum de cinco (5) dias." (21.02.86) Advogada: Dra. Nessima Simão Tuma.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: José Maria de Oliveira Fonseca. Réu: João Viera de Souza. Despacho: "Providecie o senhor Escrivão do feito na juntada, a estes autos, da página do Diário Oficial do Estado que publicou a conta de fls. 16." (21.02.86) Advogado: Dr. Paulo Erpêsto de Souza.

2a. Vara Cível e Comércio. BUSCA E APREENSÃO. Autora: S/A. White Martins. Réu: José Maria Gomes da Silva. Despacho: "Providecie o Senhor Escrivão do feito na juntada, a estes autos, da página do Diário Oficial do Estado que publicou a conta de fls. 18." (21.02.86) Advogado: Dr. Humberto Henrique de Vasconcelos.

2a. Vara Cível. AÇÃO RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO. Autor: Raimundo Gama Leão. Réu: Honório Pinheiro Macedo. Despacho: "J., observando-se as // disposições do artigo 45 do Código de Processo Civil." (21.02.86) Advogadas: Dras. Suzana Christina Dias da Silva, Leonor Regina de Figueiredo Araújo.

Belém-Pá., 21 de fevereiro de 1986
O Escrivão,
ODON GOMES DA SILVA.

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 1986-6-FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM-PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: - AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4a. VARA
Proc. nº 323/85
EXECUÇÃO
Ex.: - Safrá-Crédito, Financ. e Investimentos S/A
Adv.: - Carlos Luzio Affonso
Ex.: - Agnelo Valentin Guimarães e outros
Adv.: - Eduardo Moreira
DESP.: - I - Manifeste-se o exequente sobre o pedido de fls. 25. II - À Conta.

Proc. nº 11/81 - 5a VARA - ARROLAMENTO

Req.: Maria de Lourdes Magno Reis
Req.: João Cândido dos Reis
DESP.: - Indefiro o pedido de fls. retro, data vênia, foi processado durante este juízo o arrolamento do espólio de João Cândido Reis e não de d. Carmem Magno Reis, obviamente, inconcebível se retificação pretendida. Intime-se.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

Não houve.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS
Proc. nº 38/85 - Executiva Hipotecária Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo Iracy Rodrigues Dias
Proc. nº 70/86 - Separação Consensual Fernando Akira Nakahashi Cleia Yasha Kakihisa Nakahashi
Proc. nº 56/86 - Carta Precatória Oriunda da C. de Breves-PA p/intimar CBG Geofísica Ltda. a req. de Ricardo Schimidt Felipe.

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

RECOLHIDO

Proc. nº 51/86 - Despejo Ivone Araújo de Souza Luiz Correa Cardoso

EXPEDIDOS

Proc. nº 02/86 - Execução Bamerj-Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A Setuo Kobayashi e s/mulher OBS:- Entregue a parte interessada.

Proc. nº 52/86 - Revisional de Aluguel Eloisa Galvis Moreira Arnaldo de Pinho Rodrigues OBS:- Entregue ao Of: Cícero

Proc. nº 72/86 - Consignação em Pagamento Vera Lúcia Oliveira dos Santos João Mendes Ribeiro OBS:- Entregue ao Of: Bandeira

Proc. nº 603/85 - Alimentos Odíneia de Nazaré Rodrigues Lobato José Gomes Rosa

OBS: Entregue ao Of: Bandeira

Proc. nº 37/86 - Despejo Margarath de Sá Maués Izabel Teresita Roque Cavalcante OBS:- Entregue ao Of: Bandeira

PETIÇÃO INICIAL
Proc. nº 78/86 - Inventário Ana Moussalem Pantoja Pimentel e outra Adv.: - Alirio Franco Daguer Chafua Jorge Moussalem DESP.: - A. Cis. Valor: Cr\$- 30.000.000

A U D I E N C I A

Não houve.

PETIÇÕES RECEBIDAS

4a VARA
Maria Inês das Graças Conceição, por seu advogado dr. Pedro Nery Ferreira, requerendo homologação / de acordo firmado na ação de Alimentos movida contra Carlos Gonçalves da Silva.

Guamá Agro Industrial S/A, por seu advogado dr. Ulysses C. de Souza, especificando provas na ação de Depósito movida contra Sotavento Norte S/A.

Mesbla S/A, por seu advogado dr. Silvio O. Souza, requerendo juntada de recibo de custas na ação de execução movida contra Regina Maria Almeida da Silva.

Presta-Serviços Técnicos Administrativos, por seu advogado dr. Silvio O Souza, requerendo juntada de recibo de custas na ação de execução movida contra Carlos Augusto Cardoso.

Helena de Miranda Barros, por seu advogado dr. Possidônio da C. Neto, manifestando-se sobre o laudo pericial apresentado na ação Possessória movida contra José Nazareno Viana de Miranda e s/mulher.

Maria de Lourdes Costa Santos, por seu advogado dr. Maria de Fátima Grassetto, reiterando pedido de arbitramento de alimentos provisionais na ação de Separação de Corpos c/c Alimentos movida contra José Milton dos Santos.

Benedicto Carlos Batista Nunes, por seu advogado dr. Antônio dos Reis Pereira, impugnando a nomeação à penhora apresentada na ação de execução movida contra Rubem Bertoldo Gomes.

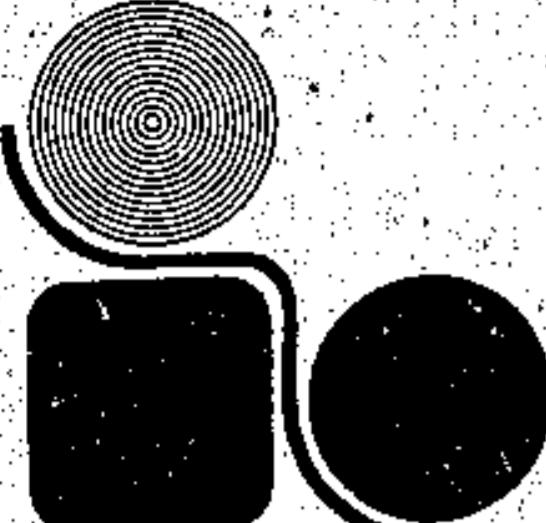
José da Cruz do Carmo, por seu advogado dr. Hosenan Oliveira, apresenta o impugnação ao embargo oferecidos na ação de execução movida contra Marientina Silva Corrêa.

Mariana Teixeira do Rosario, por seu advogado dr. Adalberto G. Neto, apresentando contestação na ação de consignação em pagamento que lhe move Gui lherme Ferreira da Cruz.

Maria Fernanda Duarte, por seu advogado dr. Ana Pereira, expondo e requerendo o julgamento da Medida Cautelar que move contra Silva Duarte Ferreiros Ltda. Casa Farol.

Supermercados Almirante Ltda, por seu advogado dr. Jânio Bosco Carvalho, requerendo juntada de recibo de custas na ação de execução movida contra Amadeu Araujo Rodrigues.

Finaçô Comércio de Ferros Ltda., por seu advogado dr. João B. Carvalho, requerendo juntada de recibo.


IMPRENSA OFICIAL
**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

 Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

 PBX 226-7888
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente
Departamento de Administração
Departamento Técnico
— 226-0078
— 226-1196
— 228-1769

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHIDDiretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCODiretor de Documentação e Divulgação
JOSE ILDONE FAVACHO SOEIROChefe da Redação
JOSE DE RIBAMAR CASTROChefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES****Na Capital**
 Anual Cr\$ 1.080.000
 Semestral Cr\$ 540.000
Outros Estados e Municípios
 Anual Cr\$ 1.903.500
 Semestral Cr\$ 951.750

D.O. número atrasado por ano, aumenta Dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000).

Publicações:
 Página comum, cada centímetro Cr\$ 72.670. Preço por
Página Cr\$ 14.824.680.
PREÇO DO EXEMPLAR Cr\$ 3.500**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**
 Das 07:30 às 12:30 horas diariamente executando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**.

 Obs.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Cadernos Especial elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

de custas na ação de execução movida contra Oton Oliveira Alencar.
Finaco Comercio de Ferros Ltda., por seu advogado dr. João B. Carvalho, requerendo juntada de recibo de custas na ação de execução movida contra Oton Oliveira Alencar.
Supermercados Almirante Ltda., por seu advogado dr. João B. Carvalho, requerendo juntada de recibo de custas na ação de execução movida contra Raimundo dos Santos Ical.
Indiana Calçados Ltda., por seu advogado dr. João B. Carvalho, requerendo força policial para o cumprimento do mandado expedido na ação de execução movida contra Boi Preto.

RESENHA DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 1986
CARTÓRIO PEPEs - 5º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

5ª Vara - Processo nº279.10.81 - EXECUÇÃO - Credor: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS FILHO adv. Antônio Nery S.Junior - Devedora: AGRO- FECUÁRIA FAZENDA ITÓ LTDA. (adv.) - Despacho: "R.hoje. Considerando que o pedido, para a baixa dos autos, ao Cartório do Gontador do Juizo, em termos de elaboração do cálculo relativo ao "quantum" a ser pago pela devedora, foi feito pelo próprio credor (fls.16) e considerando que não ocorreu qualquer pagamento, ainda, como consta da certidão de fls. 17 verso, mando que o exequente diga a respeito, requerendo o que de direito."

4ª Vara - Processo nº428-2-81 - REINTEGRAÇÃO DE FOSSE - autora: ADELAIDE DE ALMEIDA adv. ZACHARIAS MERTYRES - Réus: ROSA CORDEIRO DE OLIVEIRA, ANTONIO DE OLIVEIRA E OUTRAS adv. Raimundo N.F. Albuquerque - Despacho: "Chamo o processo à ordem para tomar sem efeito o despacho de fls.119 v^a, considerando que o acordão nº8888 do Exregio T.J.E. determina apenas que seja lavrada nova sentença, para que seja julgado a ação principal juntamente com a Reconvenção, indefiro também os requerimentos posteriores à decisão acima, intime-se."

5ª Vara - Processo nº73.07.86 - CARTA PRECATÓRIA AVALLATÓRIA - Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MACEIÓ - ALAGOAS -Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM PA. Inventário- Invent. Edgard de França Powell Inventarizada: Maria Domingas Martins Powell Despacho: "A. Cumpra-se."

5ª Vara - Processo nº54.05.86 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Requerente: TELEVIDES- SISTEMAS E COMPUTAÇÃO ELETRÔNICA LTDA. adv.Luiz Gonzaga Gomes da Silva - Requeridos:CARLOS ANTONIO DE LIMA AMORIM E OUTROS (adv.)- Despacho: "Em caso de recebimento caberá ao Suplicado proceder ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do A. que arbitro em 10% sobre o valor da ação.Intimem-se."

5ª Vara - Processo nº49.04.86 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - Requerentes: ANDRÉ LUIS RANGEL GOMES DA SILVA E ALEGRIA DAHAN GOMES DA SILVA adv.Justitiano Alves Júnior -Despacho: "Ouve os condenados na forma da lei, convenço-me quanto ao firme propósito de ambos pela separação, dai determinei a lavratura do competente termo para os devidos fins."

5ª Vara - Processo nº49.04.86 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - Requerentes: ANDRÉ LUIS RANGEL GOMES DA SILVA E ALEGRIA DAHAN GOMES DA SILVA adv.Justitiano Alves Júnior -Despacho: "A manifestação do Ilmo. Dr. Representante do E. Público."

5ª Vara - Processo nº516.34.85 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL - Requerentes: FRANCISCO LUIZ DE MOURA CAVALCANTE e MARIA REGINA SALES CAVALCANTE adv. Valdemar da Silva - Sentença: "Vistos, etc... Isto posto, homologo por sentença o acordo celebrado a fls.02/03 ratificado às fls.19/19v para seus legais efeitos e decreto a separação do casal Francisco Luis de Moura Cavalcante e Maria Regina Sales Cavalcante na conformidade ao art. 4º da lei 6.515/77. Decorrido o prazo legal, proceda-se a expedição do competente mandado para a averbação perante o Cartório do Registro Civil. Expeçam-se os ofícios necessários P.R.I. Em, 19 de fevereiro de 1986. a) Albenira Lobato Bemerguy."

5ª Vara - Processo nº482.156.85 - EXECUÇÃO FOR QUANTIA CERTA -Credora] REVEST COMÉRCIO E REVESTIMENTOS LTDA. adv. Adonai Matias Mota -Devedora: ROSA MARIA DA SILVA OLIVEIRA adv. Elcivaldo Jorge S. Jaimo - Sentença:"Vistos, etc... Isto posto, na conformidade do artigo 794, II do CPC., Julgo extinta a presente execução. Pagas as custas devolvam-se os documentos, dê-se baixa e arquive-se.P.R.I. Em, 19 de Fevereiro de 1986 a) Albenira Lobato Bemerguy."

5ª Vara - Processo nº33.12.86 - EXECUÇÃO - Exequente: COUTINHO & COUTINHO LTDA. adv. Adelmir Carneiro Leala - Executada: ECCIR EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A adv. De usdedit Freire Brasil - Sentença: "Vistos, etc... Isto posto, julgo extinta a presente ação, na conformidade do artigo 794, item I do CPC. Pagas as custas, devolvam-se os documentos, dê-se baixa e arquive-se.P.R.I. Em, 19 de fevereiro de 1986 a) Albenira Lobato Bemerguy."

5ª Vara - Processo nº367.127.85 - EXECUÇÃO - Credor: JOSÉ PULTRA DOS SANTOS adv. Leonidas Teles Sirotheau Corrêa -Devedor: CLUBE DO RENO adv. Djalma Chaves e Pedro Lima - Despacho: " Ao Contador para a purgação do débito.Defiro em parte o pedido a fls. retro.Caberá entretanto ao Sr. Oficial de Justiça proceder a penhora no valor mediante requisição prévia deste Juizo face à nomeação do credor a fls. retro. Isto posto, requisite-se a Federação Paraense de Desportos colocar à disposição o valor da execução da parte disponível do Executado a fim de que o Sr. Oficial de Justiça dê cumprimento a diligência. Proceda-se a penhora em seguida depositando-se o valor em Caderneta de Poupança do Banco do Estado do Pará em conta especial do Juizo e vinculado ao presente processo.Intime-se."

10ª Vara - Processo nº484-40 - EXECUÇÃO - Executante: BANCO DA AMAZÔNIA S/A -BASA adv. Laércio de Almeida Larédo - Executados: CERAMICA NOVA LTDA, MÁRIO MAIR BEMERGUY, PIEDADE BEN DALIAN BEMERGUY, JULIO CESAR ARRAES BENDAHAN - HAN, RUTH BURLAMACU BENDAHAN (adv.)-Sentença: " Rec h Vistos, etc. Com base no item I do art 794 do Código de Processo Civil, Julgo extinto a presente execução em que é autor Banco da Amazônia S/A e como reus Ceramica Nova Ltda. Mario Mair Bemerguy, Piedade Bendahan Bemerguy- Julio Cesar Arraes Bendahan, Ruth Burlamaci Bendahan. PI 20 0286 a) Izabel Vidal de Negreiros Leão."

10ª Vara - Processo nº327.01.82 - REPARAÇÃO DE DANOS POR ACIDENTE DE VEÍCULO- PROCEDIMENTO SUMARISSIMO - Autor: RUBENI LOBATO DE MOREIRA adv. Paulo Sérgio R. de Lourdes Réu: ANTONIO DE SOUZA CARVALHO adv. Fernando Wanzeller - Despacho: " Rec h. Determino o desenterramento das fls. 85 e 87, que as mesmas sejam autuadas e apensadas ao processo principal e conclusos."

10ª Vara - Processo nºApenso - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA AÇÃO - Requerente: JUSTINIANO DA CONCEIÇÃO MARCILINO adv. Zesar Zacharias Mertys - Requerido: LUIZ OTAVIO VALENTE DA SILVA adv. Felicio A. Pontes - Despacho: "rec h. Certifique o cartório, se foi pago as custas do preparo da apelação."

10ª Vara - Processo nº351.03. - AÇÃO SUMARÍSSIMA DE REEMBOLSO DE SEGURO MARITIMO autora: COMPAHIA REAL BRASILEIRA DE SEGUROS adv.Ulisses Coelho de Souza Réu: FRANCISCO FERREIRA PICANCO, NAVIGAÇÃO - FRANAVE adv. Alcides Alcantara - Despacho: " Rec h. Digam as partes."

10ª Vara - Processo nº277.2.79 - ORDINÁRIA DE COMPRA - Autora: EXPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA adv. Darcy Ramos Réu: BRASMAQ INDUSTRIA BRASILEIRA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. (adv.)José Maria do Nascimento - Despacho: "Rec h. Remarco para o dia 25 de Abril às 10,30 horas.Intimem-se."

10ª Vara - Processo nº239.16.82 - EXECUÇÃO - Exequente: PEPI LUMINOTÉCNICA LTDA. adv. Antônio Freitas Leite - Executado: REÚNDIDAS IND. COM. DE EXP. IMPL. AGRÍCOL. E ROD. adv. Manoel José Monteiro Siqueira - Despacho: "Rec h. Voltem ao contador para a devida atualização."

10ª Vara - Processo nº409.09.82 - CARTA PRECATÓRIA Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP. - Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 10ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM PA. Sustação de Protesto- A.Monte Cristo Ind. e Com. Exportação de Adeiras Ltda. R. - Rápido Interprice Ltda. - Despacho: "Rec h. Devolva-se ao Juiz Deprecante."

10ª Vara - Processo nº406.06.82 - CARTA PRECATÓRIA Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO - Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 10ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM PA. - Sustação de Protesto - A.Monte Cristo Indústria e Comércio e Exportação de Adeiras Ltda. R. - Rápido Interprice Ltda. - Despacho: "Rec h. Devolva-se ao Juiz Deprecante."

0653

6 - Sexta-feira, 28

DIÁRIO OFICIAL

0654 Fevereiro - 1986

10ª Vara - Processo nº 405.08.82 - CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO SP.- Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 10ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM-PA.- Sustação de Protesto-A.-Monte Cristo Indústria , Comércio e Exportação de Madeiras Ltda. - R.-Rápido Inter-Fraize Ltda. - Despacho: "Rec h. Devolver-se ao Juiz deprecante."

10ª Vara - Processo nº 429.24.81 - EXECUÇÃO - Executante: DOM VITAL- TRANSPORTE ULTRA RÁPIDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. adv.João José Maroja - Executada: MIRROR JEANS LTDA. (adv.)- Despacho: "Voltem os autos a contadora para atualização."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTA OFÍCIO
RESUMO DO DIA 21 de FEVEREIRO DE 1986

Juízo da 1a.Vara

Requerimento de ALICE DE CASTRO VIANA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra ESPÓLIO DE OSIRIS GERALDO DA COSTA, requerendo a baixa dos autos a contadora-Adv. Cesár Martíres

OBS: Recebido em 20/02/86

Juízo da 6a.Vara

Requerimento de ANTONIA GOMES PINHEIRO OLIVEIRA, p/ seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra RAIMUNDO FERREIRA BARBOSA, falando no processo-Adv. José de Freitas Leite

OBS: Recebido em 20/02/86

Juízo da 2a.Vara

Requerimento de LEO FREITAS DE MATTOS, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra EVANDRO AZZVEDO E EXPORTADORA AZZVEDO LTDA, requerendo juntada do acordão-Adv. Ophir Courinho

OBS: Recebido em 18/02/86

Juízo da 6a.Vara

Requerimento de MARIA DAS GRAÇAS PIMENTA PADILHA, por seu advogado, na ação ORDINÁRIA que move contra ECONÔMICO AMAZONIA S/A, manifestando-se sobre a contestação de fls-Adv.Solange Couto Dantas

OBS: Recebido em 21/02/86

Requerimento de EXERICONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LO-BRAS, por seu advogado, na Ação de NULIDADE que move contra LOJA-S-BRASILEIRAS S/A, falando no processo - Adv. Moacir Moraes Filho

OBS: Recebido em 21/02/86

EXECUÇÃO

Requerente: - INTERSERVICE -Adv.João J. Manito
Requerido : - AGRO INDUSTRIAL CUTIAHIA LTDA
Despacho : - Cite-se

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTA OFÍCIO
RESUMO DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 1986

Juízo da 6a.Vara

Requerimento de ERVIO, COM E IND, por seu advogado na ação RENOVATORIA que move contra CONCEIÇÃO LÓBATO DE CASTRO, pedindo reconsideração de despacho - Adv. Mairton Marques Carneiro

OBS: Recebido em 20/02/86

Requerimento de BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra CHURRASCARIA TUCURUVI LTDA, requerendo desistência da ação-Adv. Raimundo Barbosa Costa

OBS: Recebido em 20/02/86

Requerimento de MARIA DAS GRAÇAS MALTEZ E outros, p/ seu advogado, na Ação de ARTOLAMENTO requerendo a juntada da cartidão-Adv.Rui Guolherme de Aquino

OBS: Recebido em 20/02/86

EMBARGOS

Requerente: - PALMAZON S/A-Adv.Sant'Ana Pereira
Requerido : - BASA S/A-Adv.Antônio da S. Passos
Despacho : - À conta. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor atribuído à ação principal.

ARROLAMENTO

Requerente: - FRANCISCA MARIA FANJAS XAVIER-Adv.Aury Silva
Requerido : - CARTANO DE OLIVEIRA XAVIER
Despacho : - Tome-se por termo o compromisso e a adjudicação, de voz que a Fazenda manifestou-se, a priori, sobre a avaliação.

EXECUÇÃO
Requerente: - GALVÃO PROPAGANDA LTDA-Adv.Pedro Bentos Pinheiro Filho
Requerido : - CONSTRUTORA BARROSO RIBEIRO LTDA
Despacho : - Cite-se

Juízo da 4a.Vara-APLACIO

Requerente: - EDUARDO CLAIRFONT DIAS MAIA-Adv.Leanan Cruz
Requerido : - LUIZ JUSTINO-Adv.Raimundo D.Santos
Despacho : - Cumpra-se o acordão, expedindo-se o competente mandado. à conta.

Juízo da 6a.Vara-JUSTIFICAÇÃO

Requerente: - MARIA LUCIA SILVA DE OLIVEIRA-Adv.Alice Romana Pereira
Requerido : - OTHON PAMPOLHA DE LIMA
Despacho : - Citem-se os interessados

SEPARAÇÃO

Requerente: - - - - - Adv.Iaurênia Miranda da Rocha
Requerido : - - - - - Adv.Ailton Ribeiro
Despacho : - Diga a autora, sobre os documentos de fls 32/36. Após, especifiquem as partes, as provas que desejam produzir.

DIVÓRCIO

Requerente: - - - - - Adv.Maria Arlete Cunha
Requerido : - - - - -
Despacho : - Chamo à ordem o processo para que dê-se vistas ao MP, na pessoa do Dr Curador de ausentes conforme preceitua o § único do art 9º do CPC.

DIVÓRCIO

Requerente: - - - - - Adv.Paulo Bona
Requerido : - - - - -
Despacho : - Acolho o douto parecer de fls 16 verso do digno representante do MP. Providenciado (sr. escrevão o) que ali se requer, como acima se vê, dé-se novamente vistas do MP.

DIVÓRCIO

Requerente: - - - - - Adv.Paulo Bona
Requerido : - - - - -
Despacho : - Acolho o douto parecer de fls 16 verso do digno representante do MP. Providenciado (sr. escrevão o) que ali se requer, como acima se vê, dé-se novamente vistas do MP.

DIVÓRCIO

Requerente: - - - - - Adv.Paulo Bona

Requerido : - - - - -
Despacho : - Acolho o douto parecer de fls 16 verso do digno representante do MP. Providenciado (sr. escrevão o) que ali se requer, como acima se vê, dé-se novamente vistas do MP.

OBS: Recebido em 18/02/86

EXECUÇÃO

Requerente: - TROPICAL -Adv.João José Maroja
Requerido : - JOANA D'ARC GRAÇAS PEREIRA FERREIRA
Sentença : - adjudicando o imóvel a exequente.

EMBARGOS

Requerente: - IBI S/A -Adv.Adalberto G. Neto

Requerido : - BANCO REAL S/A - Adv. Paulo Sá
Despacho : - Manifeste-se a embargante sobre as razões de fls 14.

EMBARGOS

Requerente: - CIMATRO-CIA INTERNACIONAL DE MADEIRAS Adv. Paulo Frêco Moraes Gueiros

Requerido : - BANCO DA AMAZÔNIA S/A-Adv.Antonio Carlos Teixeira de Oliveira

Despacho : - Em substituição ao perito não encontrado, nomeio a dra Esterlinda Moraes Lisbôa, que deverá prestar compromisso. Designo o dia 06 do mês vindouro, às 10 hs, para o início da perícia, subsistindo as demais determinações.

ORDINÁRIA

Requerente: - VELOSO E CIA -Adv.Francisco Napoleão

Requerido : - SUL AMÉRICA TERRESTRE-Adv.Aluísio Meira

Interessada: IRB-INSTITUTO DE RÉSSEGUROS DO BRASIL

Adv. Ulysses Coelho de Souza

Despacho : - Nada a sanear. Defiro as provas requeridas pelas partes.

ORDINÁRIA

Requerente: - LUIZIO DOS SANTOS CAPELA-Adv.o mesmo

Requerido : - MANOEL SILVA DE ARAÚJO-Adv.Benedito Ferreira Rodrigues

Despacho : - Nada a sanear. Defiro as provas requeridas. Designo o dia 28 de maio vindouro, às 10 hs, para a audiência, observadas as mandamentos legais

INTERDITO

Requerente: - BRIGIDA LIMA DA SILVA-Adv.Milton Dba gas

Requerido : - FELIPE RIBEIRO-Adv.Manuel Paiva

Despacho : - Em provas

EXECUÇÃO

Requerente: - JOSÉ NELSON V.FORTE-Adv.Maria Rosinei de Bentes

Requerido : - MARIVAL DUETI REZENDE-Adv.Celso Pires Castelo Branco

Despacho : - Defiro os pedidos de fls 24 e 26. Procede-se à penhora no bem indicado

Juízo da 6a.Vara-CONSIGNAÇÃO

Requerente: - CARLOS ALBERTO GONÇALVES RIBEIRO-Adv. Maria das Graças Ribeiro Sampaio

Requerido : - LEONOR DIAS DA SILVA-Adv.Sylvio Souza

Despacho : - À conta

REINTEGRACAO DE POSSE

Requerente: - CARLOS ALBERTO DAMASCENO-Adv.José Maria do Nascimento

Requerido : - RAIMUNDO LOPES

Despacho : - Cite-se

DESPEJO

Requerente: - EDUARDO DUARTE DE OLIVEIRA-Adv.Maria Lucia Patriarcha

Requerido : - ANTONIO ROBERTO SOARES ROSSI-Adv.Luiz Antonio Nascimento Ramos

Despacho : - Designo o dia 28 do corrente, às 10hs para a purgação da mora, contra recibo, e após voltem-me conclusos.

CONSIGNACAO

Requerente: - SANDRA SONY DE SOUZA MAGALHÃES-Adv. Paulo Roberto Pereira Carneiro

Requerido : - MARCA PROMOTORIA DE NEGÓCIOS-Adv.Eduardo Moreira

Despacho : - Manifeste-se a requerida, sobre as razões de fls 38.

CONSIGNACAO

Requerente: - EDNILZA MAIA FUSDES-Adv.Fernando Alves de Lima

Requerido : - ANTONIO JOSÉ AGUIAR DE LIMA

Despacho : - À conta.Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor atribuído à causa.

DESPEJO

Requerente: - GONÇALVES LOPES LTDA-Adv.Carlos Alcantarino

Requerido : - MAUTO SERV LTDA-Adv.Edison Almeida

Despacho : - À conta.Arbitro os honorários advocatícios em 20% sobre o valor da causa.

DESPEJO

Requerente: - TRODORICO LOBATO-Adv.Luiz Fernando Varella

Requerido : - ALERÁS-ALUMINIO BRASILEIRO S/A-Adv.

Francisco Rohan de Lima

Despacho : - Diga o autor sobre a contestação

Juízo da 6a.Vara-REVISINAL

Requerente: - EDUARDO JOSÉ SALAME-Adv.Reynaldo Andrade da Silveira

Requerido : - WALTER FONSECA LOBATO-Adv.Marilia Albuquerque

Despacho : - Defiro a prova pericial. Nomeio perito o Dr Rubem Cunha dos Santos, para a perícia, facultadas as partes a indicação de assistentes técnicos e quisitos, no prazo do art 421 do CPC. Designo o cartório dia e hora para o perito prestar comprovação e os assistentes técnicos, se nomeados. Designo o dia 03 de mes vindouro, às 10 hs para o início da diligência, podendo o laudo ser apresentado até 30 dias após.

COBRANCA

Requerente: - EDUARDO DOS SANTOS MELO-Adv.Maria Rosineide Bentes

Requerido : - ELIAS SECALE

Despacho : - Cite-se o réu para comparecer à audiência de instrução e julgamento, para a qual designo no dia 21 de maio vindouro, às 10 hs, nela podendo oferecer contestação e produzir prova. Intime-se o autor.

REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: - MARLY DO NASCIMENTO GOMES-Adv.José Orlando Gomes

Requerido : - ANTONIO GALVÃO RODRIGUES

Despacho : - Cite-se o requerido para comparecer a audiência de instrução e julgamento, para a qual designo o dia 26 de maio vindouro, às 10 hs, nela podendo oferecer contestação e produzir provas.

DIVÓRCIO

Requerente: - - - - - Adv.Ana Maria Ramos

Despacho : - à conta

DIVÓRCIO

Requerente: - - - - - Adv.Silvângia Dantas

Sexta-feira, 28

Requerido :---
 Despacho :--- Cite-se por edital no prazo e na forma da lei.

Maria Inez Barata
 Escrivante

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
 ESCRIVÃO - CARLOS TRINDADE.
 RESENHA DE 26/FEVEREIRO/86.
 RESENHA Nº 12 /86.

DRA. MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DEIXA COLARCA DE BELEM.
 Proc. nº 8899 - EXECUÇÃO
 Exequente =: BAKERINDUS S/A - FIN CRED INVEST
 Advogado =: DR. JOSE ACHÉRIO BRASIL
 Executado =: LEANDRO DE SOUZA e ISAAC SOUZA
 Advogado =:
 Despacho =: CITE-SE O DEVEDOR POR EDITAL, // CON O PRAZO DE 20 DIAS, PARA COM PARECER EM CARTÓRIO E EFETUAR O PAGAMENTO E OB/7 SERVANDO QUE NÃO COMPARIENDO TRANSFORMAR-SE-A / EM MENHORA O ARRESTO EFETUADO E QUE FICIA DESDE LOGO INTIMADO DA PENHORA, NA FORMA DO ART. 669, DO CPC.
 Proc. nº 8450 - EXECUÇÃO
 Exequente =: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
 Advogado =: DR. LUIZ PAULO S. ALVARES
 Executado =: EMILIO ALFREDO CANAVARRO COELHO
 Despacho =: TENDO EM VISTA QUE OS BENS DA// DOS GARANTIA NÃO FORAM INCONTRADOS, PROCLADA-SE A PENHORA EM TANTOS BENS QUANTO BASTEM PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO. II - DIGA O EXECUENTE.
 Proc. nº 7323 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 Requerente =: BAKERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS
 Advogado =: DR. ARONSO VITÓRIO CARDOSO
 Requerido =: RAIJUNDA BARBOSA DOS SANTOS e MARIA ROSA RABELO
 Advogada =: DRA. LINDOLAR LUCIA DA CRUZ SAI DANHA, e LARIA DO SOCORRO MIRALHA DE PAIVA NEVES
 Despacho =: Final da sentença... INTAS RA/30, E AJUDIZAS, É QUE, JUÍGO PROCLAMOU A PRESENTE AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO PARA DECLARAR EFETUADO O DEPÓSITO E EXTINTA A OBRIGAÇÃO DE BAKERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS E DECLARAR SEJA O REFERIDO VALOR DIVIDIDO IGUALMENTE ENTRE A ESTIGA REQUERIDA RAIJUNDA BARBOSA DOS SANTOS E A EXQUERIDA CONJUBINA MARIA ROSA RABELO. SUBCUMBENTIA RECIPROCA, JUSTAS, LI PROPOSIÇÃO, ARMANDO CADA UMA DAS PARTES COM OS HONORÁRIOS DE SUJS RESPECTIVOS ADVOGADOS. PUBLIQUE-SE, INTIME-SE. REGISTRE-SE.

Proc. nº 8920 - DESLJE
 Requerente =: TEREZINHA DIAS TRINDADE
 Advogado =: DR. JANDIM SILVA PAES
 Requerido =: RONALDO CARDOSO PAES
 Advogado =: DR. ALTEMAR DA SILVA PAES
 Despacho =: BAIXE OS AUTOS, A CONTADORA DO JUIZO.

Proc. nº 8960 - EXECUÇÃO
 Requerente =: JOAO DE OLIVEIRA LIMA
 Advogado =: JOSE OTAVIO TEIXEIRA DE BONSE
 Requerido =: LAMARO TEIXEIRA DE SOUZA
 Despacho =: AGUARDA EM CARTÓRIO, A MARIMETRAGEM DO CREDOR, NA FORMA DO ART. 654 DO CPC.
 Proc. nº 8830 - EXECUÇÃO
 Exequente =: SALIA MADEIRAS E LATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA
 Advogado =: MARIA DA CONSOLAÇÃO MARQUES RABELO
 Executado =: JUÍS MARQUES DIAS
 Advogado =: MASOAREKA DE ASSUNÇÃO E SILVA
 Despacho =: DESINTRANHIM-SE DOS AUTOS A PECÚIA DE FLS. 14 E SIGUINTE DO CRU, E AUTUE-SE EM ALERMO, COMO EMBARGOS DE EXECUÇÃO.

Proc. nº 8755 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente =: DELMA DA MADEIRA LTDA
 Advogado =: EVANDRO MONTEIRO
 Requerido =: JOANA SCLAS PANTOJA
 Despacho =: BAIXE OS AUTOS, A CONTADORA DO JUIZO

Proc. nº 6986 - DIVÓRCIO
 Requerente =: ARNALDO DE SOUZA SANTOS
 Advogada =: DRA. WILKA HATHERLEY GATIÃO
 Requerido =: OSCARINA DA COSTA SANTOS
 Advogado =: DR. NICOLAS FREIRE KIBERNO
 Despacho =: REMOVAL-SE AS DILIGÊNCIAS PARA AS 10 HORAS, DC DIA 14 DE ABRIL DO CORRENTE ANO.

Proc. nº 8986 - EXECUÇÃO
 Exequente =: JOSE LAURO DE ALMIDA BAPTISTA
 Advogado =: DR. ELIAS VINTO DA ALMIDA
 Executado =: PAULO RENATO LOPES DE ALMIDA
 Despacho =: DIGA O EXQUERENTE, SOBRE A NOMEAÇÃO DOS BENS A PENHORA.

CONSIGNAÇÃO =: ADVOGADO DO EXECUTADO: DR. FRANCISCO NUNES SAICADO.

Proc. nº 8987 - LIVROJETO
 Requerentes =: LACALANTE ROSA DE SOUZA NASCIMENTO e ALBERTO JOSE DE ALMIDA NASCIMENTO

Advogado =: DR. ROBERTO JULIO ALMIDA DO LACALANTE
 Despacho =: BAIXE OS AUTOS, A CONTADORA DO JUIZO

Proc. nº 8769 - REVISÃO JUDICIAL DE ALUGUEL
 Requerente =: NELSON MEDALLAH MESSIAS
 Advogado =: DRA. CARLOS ALBERTO MATTALHA GO-LINS
 Requerido =: LANCEI DOS SAMSOS FLUMINENSE
 Advogado =: DRA. SOTADA BADIR ABUL HOSIN
 Despacho =: DIGA O JUÍZ SOBRE A CONTESTAÇÃO CAC.
 Proc. nº 8629 - DIVÓRCIO
 Requerente =: JULIO DE A. SIS MAGIEL
 Advogado =: DR. PEDRO RERY FREIRE
 Requerido =: MARIA DO CARMO LAUDET MAGIEL
 Advogado =: NEGRIZIO LICIO NCGBRE
 Despacho =: LIGA C.M.P.
 Proc. nº 8902 - ALVARÁ JUDICIAL
 Requerente =: REUSA DILS DA TORSEDIA
 Advogado =: DR. CARLOS ALBERTO F. DE ARRUDA
 Despacho =: I. BALTIM C. ALTOS, A CONTADORA DO JUIZO. II. OFICIE-SE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL DO PAÍS, BANCO DO BRASIL INCISO II, ALINHO B, DO MESMO CÓDIGO, ATENSO A QUE HA COMPROMISSO INDIVIDUAL E INCONTESTE DA DIVIDA, CONFORME SE COMPROVA COM A NOTA PROMISSORIA DEVIDAMENTE PROTESTADA. III-EXPEÇA-SE MANDADO DE ARRESTO DE TANTOS BENS QUANTO BASTEM PARA O PAGAMENTO DA DIVIDA. III - CITE-SE PARA // CONTESTAR EM 5 DIAS.
 Proc. nº 8496 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
 Embargante =: FRANCISCO BARBOSA RABELO
 Advogado =: DR. RAIJUNDO MONATO FERREIRA BRAZ
 Embargado =: DISTRIBUIDORA CONTINENTAL E.F. / SILDANIA
 Advogada =: DRA. MARINETE BRABO RODRIGUES
 Despacho =: SUBAM OS AUTOS, AC ESCRÍVIO RETIRAR DA JUSTIÇA DO ESTADO.
 Proc. nº 8566 - EXECUÇÃO
 Exequente =: CONSEL - INDUSTRIAS QUÍMICAS LTDA
 Advogado =: DR. NOLANDO DO CARMO BORGES
 Executado =: INTERNACIONAL EXECUÇÃO E IMPOR TAÇÃ
 Despacho =: CERTIFIQUE O SENHOR ESCRIVÃO, SE FORAM EFETUADOS EMBARGOS NO PRAZO LEGAL.
 Proc. nº 8124 - EXECUÇÃO
 Exequente =: W. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
 Advogado =: DR. ADELIO CAIXAS DE SOUSA
 Executado =: EMPRESA DE NAVIGAÇÃO ALTOS RIOS LTDA - ENARIL
 Despacho =: JUNTO O SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA, O MANDADO DEVIDAMENTE CUMPRIDO. ALCS CONCLUSOS.
 Observação =: Advogado da autra: RAIJUNDO HERALD FERREIRA BESSA
 Proc. nº 8783 - EMBARGO
 Exequente =: BELIM DIESEL S/A
 Advogado =: RAUL LUIZ PEREIRA FILHO
 Executado =: DELTA NORTE S/A
 Despacho =: BAIXE OS AUTOS, A CONTADORA DO JUIZO.
 Proc. nº 8802 - REVISÃO DE ALIMENTOS
 Requerentes =: FLÁVIO GUARANI RALOS FERREIRA
 Advogado =: FRANCISCO POLLEU BRASIL FILHO
 Requerido =: HELOISA CALDOS FERREIRA
 Advogada =: MARIA LUCIA C. LOBATO
 Despacho =: BAIXE OS AUTOS, A CONTADORA DO JUIZO.

PROC. Nº ... - EMBARGOS DE DEVEDOR
 Embargante =: AGNALDO CAMPOS DE SOUZA
 Advogado =: DR. JOSE MARIA DO NASCIMENTO
 Embargado =: SINAL S/A
 Advogado =: DR. A. MEIRA MATOS
 Despacho =: DIGA SOBRE A IMPUGNAÇÃO.
 Proc. nº 8272 - EXECUÇÃO
 Exequente =: JOSE MARIA COIMBO MOITA
 Advogado =: DR. A. MARIA DA GRACA S. VIDAL
 Executado =: SALIN SALES ABRAHAM
 Advogado =: DR. DJALMA DE O. RAVIAS
 Despacho =: DIGAM SOBRE A CONTA, DIGO, AVALIAÇÃO
 Proc. nº 8861 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
 Exequente =: TROPICAL - CIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO EM I.P.J. EXTRAJUDICIAL
 Advogado =: DR. JOAO JOSE MAROJA
 Executado =: KATARINA ALVES DE ANDRADE
 Despacho =: I - EXPEÇA-SE MANDADO DE DOCUMENTAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS NA FORMA DO ART. 4º, § 2º, DA LEI Nº 5.749 DE 01.12.1971. II - NÃO TENDO SIDO A EXECUÇÃO EMBARGADA NA FORMA DO ART. 6º DA REFERIDA LEI, ORDENO A VENDA DO IMÓVEL HIPOTECADO EM PRAÇA PÚBLICA, POR PREGO NÃO INFERIOR AO SALDO DEVEDOR. III - DESIGNE O SR. ESCRIVIO, DATA PARA A PREGA E EXPEÇA-SE EDITAL, PELO PRAZO DE 10 DIAS (ART.6º), AFIXANDO-SI COPIA NA PORTA DO FÓRUM, PUBLICANDO-SE, POR TRÊS VEZES, EM UM DOS JORNais LOCALS DE GRANDE CIRCULAÇÃO E, ENVIANDO-SE, POR CANTILLA, PREGO JURADO, COPIA AOS EXECUTADOS, NÃO IMPORTANDO EM OBSTACULIZAR A REALIZAÇÃO DA PRAÇA O SEU NTO RENCI MENTO. SE NÃO HOUVER LICITANTE NA PRAÇA, DENRO DE 48 HORAS, AUTUA-SE O IMÓVEL ALJUDICAL A EXEQUENTE FICARNO O RESTANTE DA DIVIDA (ART. 7º), AINDO-LHEM ENTRETANTO, DILIGENCIA REMIR O IMÓVEL, DEPOSITANLO EM JUIZO, ATÉ A ASESSURAR O AUTO DE ARRESTO, E IMPORTÂNCIA QUE BATE LO PAGAMENTO DA DIVIDA E ACRESCIMOS, BAIXE OS AUTOS, A CONTADORA DO JUIZO PARA O VALOR DAS DESPESAS E JUSTAS, SALDO DEVEDOR, ATÉ A ABERTURA DA PRAÇA. FIXO OS HONORARIOS ADVOCATICOS EM 20%. INTIME-SE.
 Proc. nº 8726 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
 Exequente =: TROPICAL - C.G.I.
 Advogado =: DR. JOAO JOSE MAROJA
 Executado =: MARIA DO SOCORRO C. RIBEIRO
 Despacho =: IDENTICO AO DE CIMA.
 Proc. nº 8738 - EXECUÇÃO
 Exequente =: JOTA JOTA COM. E EMPREENDIMENTO LTDA
 Advogado =: DR. MARIA MADALINA G. QUITES
 Executado =: JOSE MARIA PAES LOURENHO

Divorciando =: MIRACI MONTEIRO DOS SANTOS
 Advogado =: DR. PEDRO RENTES PINHEIRO BILHO
 Despacho =: I - DIGA A AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO. II - INTIME-SE DA RECONVENÇÃO.
 Proc. nº 8996 - INVENTARIO
 Inventariante =: WIIMA HATHERLEY GALVÃO
 Advogado =: DR. WIIMA H. GALVÃO
 Inventariando =: FRANKLINA CAMPOS HATHERLEY
 Despacho =: JUNTE A REQUERENTE OS DOCUMENTOS NECESSARIOS A PROPOSITURA DA // AÇÃO.
 Proc. nº 8868 - ARRESTO
 Requerente =: BANCO NACIONAL S/A
 Advogado =: DR. ADEBAL M. MATTO
 Requerido =: BELEM AGROPECUÁRIA E COMERCIAL / LTDA
 Despacho =: I - DEFIRO LIMINARMENTE, O ARRESTO DE BENS DO REQUERIDO, NA FORMA DO ART. 804 DO CPC, COM FUNDAMENTO NO ART. 113, INCISO II, DO MESMO CÓDIGO, ATENSO A QUE HA COMPROMISSO INDIVIDUAL E INCONTESTE DA DIVIDA, CONFORME SE COMPROVA COM A NOTA PROMISSORIA DEVIDAMENTE PROTESTADA. II-EXPEÇA-SE MANDADO DE ARRESTO DE TANTOS BENS QUANTO BASTEM PARA O PAGAMENTO DA DIVIDA. III - CITE-SE PARA // CONTESTAR EM 5 DIAS.
 Proc. nº 8952 - DESPETO
 Requerente =: FELISMINA MACLEIRA DOS SANTOS
 Advogado =: DR. ABRAHAM ASSAYAG
 Requerido =: HUMBERTO DA SILVA CAVALCANTE E FILHO
 Advogado =: DR. RUI GUILHERME C. DE AQUINO
 Despacho =: TENDO EM VISTA A CONEXÃO EXISTENTE ENTRE A PRESENTE AÇÃO E A DE// CONSIGNAÇÃO // PAGAMENTO, QUE TRAMITA PELA 12ª VARA, E QUE DETERMINO A REMESSA DOS PRESENTES AUTOS ÀUELA VARA, COM AS CAUTELAS LEGAIS.
 Proc. nº 7509 - EXECUÇÃO
 Exequente =: RECAPAGEM NORTE LTDA
 Advogado =: DR. MONGLAR DA ROCHA BASTOS
 Executado =: HILARIO E FERREIRA & CIA LTDA
 Advogado =: DR. BENEDITO MARQUES DA ROCHA
 Despacho =: I - DESIGNE O SR. ESCRIVÃO, DIA, HORA E LOCAL PARA AS PRAÇAS OU LEILÕES E EXPEÇAM-SE OS EDITAIS NA FORMA DA LEI. II - INTIME-SE PARA ESSES ATOS PESSOALMENTE, O DEVEDOR (ART. 687, § 3º) E EVENTUAIS CREDORES, HOS PODEMOS AO MENOS 10 DIAS ANTES DA PRIMEIRA // PAGAMENTO (ART. 698). III - BAIXE OS AUTOS A CONTADORA DO JUIZO, PARA CÁLCULO, CUSTAS E DESPESAS, TUDO ATÉ A ABERTURA DA PRAÇA.
 Proc. nº ... - NULLIDADE DE CITAÇÃO
 Requerente =: AMAZONAS LTDA
 Advogado =: DR. ADONAI MATTIAS NOTA
 Requerido =: SUL AMÉRICA TERR MART E ACID
 Advogado =: DR. ALIUSIO MEIRA
 Despacho =: BAIXE OS AUTOS A CONTADORA DO JUIZO.
 Proc. nº ... - EMBARGOS
 Embargante =: GELAR IND. ALIMENT.
 Advogado =: DR. PAULO ERICO M. GUILTROS
 Embargado =: USINA LIVRAMENTO IND COM
 Advogado =: DR. OTAVIO AUGUSTO N. LEAO SALES
 Despacho =: VISTOS, ETC. COM FUNDAMENTO NO ART. 519 DO CPC, TENDO EM VISTA//
 QUE O APPLICATE FOI INTIMADO ATRAVÉZ DE RESUNHA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DATADO DE 16 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO E NÃO EFETUOU O PREPARO, JULGOU INAPROPRIADA A APELACAO INTERPOSTA, CERTIFIQUE O// CONTO O TRANSITO EM JUGADO DE SENTENÇA E INTIME-SE.
 Proc. nº ... - BUSCA E APREENÇÃO
 Requerente =: INEL ENGENHARIA S/A
 Advogado =: DR. METRA MATOS - MOSCMIRO ARRAS
 Requerido =: METAL PAR LTDA
 Advogado =: DR. RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO
 Despacho =: I - TENDO EM VISTA QUE A AUTORA/NEGLIGENCIOU, NÃO CUMPRINDO A INTIMAÇÃO CONCEDIDA, E QUE, DEIXARO A CESESAÇÃO DE // SUA EFICACIA, NA FORMA DO ART. 808, INCISO II, DO CPC. II - TENDO EM VISTA O PLEITO DO JUÍZ DE EXTINÇÃO DA AÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO III, DO CPC, E QUE DETERMINO A INTIMAÇÃO PESSOAL DO AUTOR, CONFORME REQUER O § 1º, DO REFERIDO ARTIGO. QUANTO A ALLEGACAO DE QUE O ENDEREÇO DA AUTORA E DESCONHECIDO, NAO MERCE ACOLHIDA, EIS QUE AS FLS. 07, VERIFICAMOS: ENEL ENGENHARIA S/A ESTABELECIDA NA CIDADE A RUA SENADOR Lemos Nº 1.458. III - INTIMEM-SE.
 Proc. nº 8631 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
 Separandos =: LUIS OTAVIO MONTEIRO VIANA DE SOUZA e CLAUDIONIRA JUNHA DE SOUZA
 Advogado =: DRA. CLETA SANTOS DE ABREU
 Despacho =: VISTOS, ETC. HOMOLOGO PARA SENTENÇA, PARA QUE JUNTA OS ELES DEVITOS E LEGAIS EDITOS O ACORDO CONSUBSTANCIAL AS FLS. 02 E POSTERIORMENTE RATIFICADO PERANTE MINISTRO DE TURMA DE FLS. ASSIM, VERIFICAMOS// QUE FORAM OBSERVADOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS// CONSTANTES DO ART. 1.120 E SEGUINTE DO CPC E QUE HOMOLOGO A SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL CONSENSUAL DO CASAL LUIS OTAVIO MONTEIRO VIANA DE SOUZA e CLAUDIONIRA JUNHA DE SOUZA, QUALIFICADOS// AS FLS. 02 E NA FORMA DO PEDIDO. TRANSTITADA ESTA EM JUGADO, EXPEÇA-SE O RESPECTIVO MANDADO// DE AVEREJO AO CARTÓRIO COMPETENTE, EM TUDO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS.
 Proc. nº 8933 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
 Separandos =: LUIS OTAVIO MONTEIRO VIANA DE SOUZA e CLAUDIONIRA JUNHA DE SOUZA
 Advogado =: VISTOS, ETC. HOMOLOGO PARA SENTENÇA, PARA QUE JUNTA OS ELES DEVITOS E LEGAIS EDITOS O ACORDO CONSUBSTANCIAL AS FLS. 02 E POSTERIORMENTE RATIFICADO PERANTE MINISTRO DE TURMA DE FLS. ASSIM, VERIFICAMOS// QUE FORAM OBSERVADOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS// CONSTANTES DO ART. 1.120 E SEGUINTE DO CPC E QUE HOMOLOGO A SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL CONSENSUAL DO CASAL LUIS OTAVIO MONTEIRO VIANA DE SOUZA e CLAUDIONIRA JUNHA DE SOUZA, QUALIFICADOS// AS FLS. 02 E NA FORMA DO PEDIDO. TRANSTITADA ESTA EM JUGADO, EXPEÇA-SE O RESPECTIVO MANDADO// DE AVEREJO AO CARTÓRIO COMPETENTE, EM TUDO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS.
 Proc. nº 8738 - EXECUÇÃO
 Exequente =: JOTA JOTA COM. E EMPREENDIMENTO LTDA
 Advogado =: DR. MARIA MADALINA G. QUITES
 Executado =: JOSE ANDRADE DOS SANTOS

0655

Sexta-feira, 28.

correspondente à Principal mais Juros e correção monetária e Custas (processuais e execução) devidos nos referidos autos.

Caso não pague, nem garanta, na execução, no prazo estabelecido, proceder-se-á à leitura em tantos bens quantes bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE SE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, nos 19 de fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, (Maria dos Anjos de S. Corrêa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu, (Alexandre Moraes Régio de Melo), Diretor da Secretaria Substituto, subscrevi. ****

G.Nº 12653. RAIMUNDO DAS CHAGAS.
Juiz do Trabalho Presidente da 6a. JCJ de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (prazo de cinco dias).

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber, que pelo presente EDITAL, fica notificado o senhor HERACILIO DOS SANTOS MACHADO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante-exequente nos autos do processo nº 4a.JCJ-94/84, em que é reclamado-exequente ANÍBAL ALVES NASCIMENTO, para ciência do despacho exarado pela Presidência desta Junta, cujo teor é o seguinte: "USUPLANDO O CURSO DA EXECUÇÃO POR MUN (1) ANO NOS TERMOS DO ARTIGO 889 C. ARTIGO 40 DA LAI Nº 6.830/80. Em, 06.02.86."

O QUE SE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, nos 19 de fevereiro de 1986. Eu, (Maria dos Anjos de S. Corrêa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu, (Alexandre Moraes Régio de Melo), Diretor da Secretaria Substituto. ****

G.Nº 12660 RAIMUNDO DAS CHAGAS.
Juiz do Trabalho Presidente da 6a. JCJ de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: (Prazo de cinco dias).

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber, que pelo presente EDITAL, fica notificada a firma INDÚSTRIA MARY LTDA, para comparecer perante a 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Tv. D. Pedro I, nº-750, às 17:00 (dezessete) horas do dia 20 (vinte) de março de 1986 à audiência relativa à reclamação trabalhista feita por ROSEMIR COENTRO MARQUES, nos autos do processo nº 4a.JCJ-109/86.

Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento da V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, nos 20 de março de 1986. Eu, (Maria dos Anjos de S. Corrêa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu, (Alexandre Moraes Régio de Melo), Diretor da Secretaria Substituto, subscrevi. ****

G.Nº 12682 RAIMUNDO DAS CHAGAS.
Juiz do Trabalho Presidente da 6a. JCJ de Belém.

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE VINTE DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho residente da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, no dia 31.03.86 às 13:00 horas, na sede desta Junta à Tv. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por HELCIO SCABRA DOS SANTOS (Processo nº 6a.JCJ-709/85) contra A NAVETA IND. DE FIBRAS DE VIDRO LTD.ª, bens esses encontrados a Av. Almirante Tamandate nº 879 e que são os seguintes:UM ROLÔ DE FIBRA CONTENDO 100 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,70 METROS DE LARGURA DE COR AMARELA. Avaliado em CR\$-1.500.000 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros).Quem pretender arrematar dito(s) bens, deverá comparecer na dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, (Antônio M. Lopes -AJ-023S), datilografai. E eu, (JOÃO SOUSA DE BRITO), respondendo pela Diretora da Secretaria, subscrevi. ****

local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume,na sede desta Junta de Belém.Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, (Ana Margarida Reis), Técnica Judiciária, datilografai. E eu, (João Brito), Diretor da Secretaria, subscrevi. ****

O JUIZ: JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO G.Nº 12656
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE. G.Nº 12656

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE VINTE DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, residente da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 26.03.86 às 13:00 horas, na sede desta Junta à Tv. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por ZENANDO OLIVEIRA MOREIRA (Processo nº 6a.JCJ-1488/85) contra GILMAR MARA DOS SANTOS,bens esses encontrados a Rua Gentil Bittencourt nº 663 e que são os seguintes:UMA MAQUINA REGISTRADORA,COM PRETA, MARCA NCR INDUSTRIA ARGENTINA, Nº S-8878874, ELETTRICA , COM CHICOTE, COM GAVETA DE NOVE REPARTIÇÕES, NO ESTADO, Avaliado em CR\$-1.000.000 (hum milhão de cruzeiros).Quem pretender arrematar dito(s) bens,deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume,na sede desta Junta. Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, (Ana Margarida Reis), Técnica Judiciária, datilografai. E eu, (João Brito), Diretor da Secretaria, subscrevi. ****

O JUIZ: JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO G.Nº 12662 JUIZ DO TRABALHO-PRESIDENTE.

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS. (Proc. Nº 567/84).

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Sexta JCJ de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 20.03.86, às 13 horas, na sede desta Sexta JCJ de Belém, na Tv. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por MANUEL PANTOJA DE SENA contra MAPASA-MADEIRAS, DO PARÁ S/A, bens esses encontrados Rua 1º de Dezembro nº 1 esquina da Rua da Ceasa e Praça Magalhães, Nº 333, respectivamente, e que são os seguintes:UM(01)TERRENO na Rua 1º de Dezembro, CONSTITUIDO DE DOIS(02)LOTES CONTÍGUOS, MEDINDO 16 X 27 METROS, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO, LIVRO Nº 2AM,REGISTRO P.2687 E NO LIVRO Nº 2AL,REGISTRO P-26483,avaliados cada lote em CR\$-30.000.000, num total de CR\$-60.000.000, além dos DIREITOS DE USO E GOZO E RESPECTIVAS AÇÕES DO TERMINAL TELEFÔNICO 225-3700, avaliados em CR\$-10.000.000. Quem pretender arrematar dito(s) bens,deverá comparecer no dia hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta JCJ de Belém. Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, (Antônio M. Lopes -AJ-023S), datilografai. E eu, (JOÃO SOUSA DE BRITO), respondendo pela Diretora da Secretaria, subscrevi. ****

O JUIZ: JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO G.Nº 12659 JUIZ do Trabalho-Presidente.

Pelo presente EDITAL, fica notificada a firma M.T.N. PEDROSO, com endereço incerto e não sabido, reclamada do processo nº 6a.JCJ 312 / 86, em que é reclamante SÉRGIO PAZ DE LENOS pleiteando as seguintes parcelas: férias, depósito do FGTS, juros e correção monetária, no valor ilíquido para comparecer a audiência que está designada para o dia 19.03.86 às 13:30 horas.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três.

O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará o julgamento da questão em revelia e pena de aplicação de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá a reclamada estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6a. JCJ de Belém.

Belém, 18.03.86
Graça Baleixo G.Nº 12655

Pelo presente EDITAL, fica notificada a firma M. T. N. PEDROSO, com endereço incerto e não sabido, reclamada no Processo nº 6a.JCJ-322/86, em que é reclamante CELIA CORRÊA DE MENDONÇA, pleiteando as seguintes parcelas: férias, salário-família, juros e correção monetária, no valor ilíquido, para comparecer a audiência inaugural que está designada para o próximo dia 21.03.86, às 13:45 horas.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três.

O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará o julgamento da questão em revelia e pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá a reclamada estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6a. JCJ de Belém.

Belém, 19.02.86

Graça Baleixo
Graça Baleixo

Reg. nº 12707 P/ Chefa do S.P.G.

EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo de 05 Dias)

Pelo presente EDITAL,indo por mim assinado,fica CITADA a Reclamada,M.T.N. PEDROSO, que se encontra em lugar incerto e não sabido,nos Autos do Processo Nº6a.JCJ-214/85,contra si promovido por MANOEL AGOSTINHO DE SOUZA,para pagar ou garantir a execução,no prazo de QUARENTA E OITO(48) HORAS,sob pena de Penhora,a quantia de CR\$-3.098.626, (TRÊS MILHÕES, NOVENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E Vinte E SEIS CRUZEIROS),correspondente ao Principal e Custas devidos no referido Processo. CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPERIOR, proceder-se-á à Penhora de tantos bens quantes bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL,que deve ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume,na sede desta Sexta JCJ de Belém. Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, (Antônio M. Lopes -AJ-023S), datilografai. E eu, (JOÃO SOUSA DE BRITO), respondendo pela Diretora da Secretaria, subscrevi. ****

O JUIZ: JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO JUIZ do Trabalho-Presidente.

Reg. nº 12702

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

CONCURSO C-170- Para provimento do cargo de Telefonista. AVISO - Faço público que o Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em sessão ordinária realizada em 14.02.86, homologou o resultado geral do Concurso C-170, para provimento do cargo de Telefonista, código TRT-8a-NM-1044 A, referência NM. Inicial, do Grupo Outras Atividades de Nível Médio do Quadro do Pessoal - parte permanente- do TRT da 8a. Região, para lotação em Belém, como a seguir: 1º lugar- MARIA CELIA DAMASCENO DOS SANTOS nota, 8,175; 2º lugar- MARIA LIDIA LOPES DOS SANTOS média 8,060; 3º lugar- SARA MARIA CARVALHO DO AMARAL, média 7,835; 4º lugar- MARIA LUCIA AZEVEDO GAMA, média 7,400; 5º lugar- MARIA VANDA DOS SANTOS PINTO, média 7,265; 6º lugar- SOUSANGE DO AMARAL REIS, média 7,140; 7º lugar- MARIA DE NAZARE ALVES DE LIMA, média 6,845; 8º lugar- ACACIO DE OLIVEIRA GONZAGA, média 6,755; 9º lugar- FRANCISCA HIROHI

0659

Publique-se, Registre-se o Cumprimento

Belém, 24 de fevereiro de 1986

0660

(a) Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA

presidente

Reg. n° 12700

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas, foi designado o dia 3 de março de 1986 para julgamento dos seguintes feitos:

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital

REQTE- ADMAR MACIEL CARDOSO (adv. Eduardo Moreira Luiz e Carlos Sampaio)

REQDA- A Juiza de Direito da 1ª Vara Cível da Capital

RÉLATOR- Exmo. Sr. Des. Almir de Lima Pereira

IDEM, IDEM, IDEM

REQTE- Lino Ferreira Marques (adv. José Deodato do Nascimento)

REQDO- O M.M. Juiz de Direito da Comarca de Conceição do Araguaia.

RELATOR- Exmo. Sr. Des. Manoel de Christó Alves Filho

IDEM, IDEM, IDEM

REQTE- A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER (adv. Benedito Fernandes da Silva)

REQDA- A M.M. Juiza de Direito da 3ª Vara no exercício da 1ª Vara da Comarca de Santarém

EXMO. Sr. Des. Manoel de Christó Alves Filho

IDEM, IDEM, IDEM

REQTE- Galliano Cei Indústria e Comércio S/A (adv. Paulo Rubens Xavier de Souza)

REQDO- O Juiz de Direito da 9ª Vara Cível

RELATOR- Exmo. Sr. Des. Raymundo Helio de Paiva Melo

IDEM, IDEM, IDEM

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO - Capital

EXCIPIENTE- Nelio Oliveira de Medeiros (adv. Edmundo Alberto B. de Oliveira)

EXCEPTO- Juiza de Direito da 15ª Vara dos Feitos da Fazenda

Exmo. Sr. Des. Orlando Dias Vieira

IDEM, IDEM, IDEM

EXCIPIENTE- DER/PA (adv. Humberto Mendonça)

EXCEPTO- Juiz da 15ª Vara Cível

RELATOR- Exmo. Sr. Des. Orlando Dias Vieira

IDEM, IDEM; IDEM

EXCIPIENTE- Banco do Estado do Pará S/A (adv. Hipólito Garcia e outros)

EXCEPTO- Juiz de Direito da 15ª vara dos Feitos da Fazenda

RELATORA- Exma. Sra. Desa. Maria Lucia Gomes dos Santos

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRIBUNAL- Belém, 25 de fevereiro de 1986.

GENCIS FREIRE

Reg. n° 12700 Secretário em exercício

Anúncio de Julgamento da 1a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 04 de março para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Orlando Cordeiro da Silva (adv. Joselisa Kauffman)
Apdo: Francisco Freitas Neves (adv. Maria Avelina Hesketh)
Relator: Desembargador MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO

Gabinete do Subsecretário do TJE.Belém, 26 de fevereiro de 1986.

DRA. ANA ROSA CAL FREIRE DE SOUZA
DRA. ANA ROSA CAL FREIRE DE SOUZA
P/Subsecretário do TJE

Reg. n° 12700

IDEM, IDEM, IDEM

Avgte: Enel-Engenharia S.A. (adv. Rosomiro Arrais)
Avgdo: Empresa Metalúrgica Paganini Pinheiro S.A. (adv. Ophir Cavalcante Jr.)
Relator: Desembargador MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Galliano Cei Indústria e Comércio S.A. (adv. Paulo Sá)
Apdo: São Raimundo Agro Industrial Ltda. (adv. José Torquato de Alencar)
Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

IDEM, IDEM, CASTANHAL
Apte: Braz Amaral (adv. Adalberto Souto)
Apdo: Expedito de Araújo Pontes (adv. Pedro Lima)
Relator: Desembargador RICARDO BORGES FILHO

IDEM, IDEM, CAPITAL
Aptes: Sameg-Serviço de Assistência Médica em Geral, Leoni Freitas de Mattos e Maria Alice Leal de Mattos (adv. Almerindo Trindade)
Apdos: Cassandra Regina de Amorim Pamplona Martins Paolelli e outro (adv. Moacir G. Pamplona)
Relator: Desembargador MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO

Gabinete do Subsecretário do TJE.Belém (Pa), 25 de fevereiro de 1986.

DRA. ANA ROSA CAL FREIRE DE SOUZA

P/Subsecretário do TJE

Reg. n° 12700

Anúncio de Julgamento da 1a. Câmara Cível Isolada

CALDERARO DE JESUS, média 6.675; 109 lugar- ILMA DOS ANJOS OLIVEIRA, média 6.585; 119 lugar- MARIA FILOMENA DA ROCHA VALENTE, média 6.580; 129 lugar- ALDA MARIA PANTOJA GUIMARÃES, média 6.650; 139 lugar- CELIA INES MENEZES PICANÇO, média 6.405; 174 lugar- MARIA DA CONCEIÇÃO NERY, média 6.215; 169 lugar- RHEA SYLVIA AZEVEDO DOS REIS, média 6.085; 179 lugar- ENILDA DA SILVA GONÇALVES, média 5.930; 189 lugar- NELY DA SILVEIRA COSTA, média 5.905; 199 lugar- MARIA GORETE DE SOUSA SAMPAIO, média 5.550; 209 lugar- IOLANDA DE OLIVEIRA MORAES, média 5.340; JAIR QUEIROZ FERNANDES-Diretor do Serviço do Pessoal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do E. Tribunal em sessão de 14.2.86 e o que consta do processo TRT-P-7037/85 (C-170), RESOLVE:

ATO N° 38, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1986

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, item II, combinado com o artigo 13 da Lei nº 1.711/52, MARIA CELIA DAMASCENO DOS SANTOS, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de TELEFONISTA, código TRT-8a-NM-1044 A, referência NM. Inicial, do Grupo Outras Atividades de Nível Médio do Quadro do Pessoal - parte permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, com lotação em Belém, em vaga decorrente da posse em outro cargo de Emanuel Garibaldi Farias de Lima, ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS-Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

PROCESSO TRT P-549/86

ATO N° 40, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1986
I- ADMITIR, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho na Tabela de Pessoal Permanente do TRT da 8a. Região, no emprego da Categoria Funcional de Auxiliar em Atividades Judicícias, código TRT-8a-LT-029, Classe A, referência NM. Inicial, do Grupo Apoio Judiciário, com lotação em Belém, em vagas criadas pela Resolução nº 190/85, os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público C-150, obedecida a ordem de classificação: 229 lugar- MARIA LÚCIA ALVARES ROCHA; 239 lugar -

CIRILO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO PAES BARRETO, 269 lugar- JOAO BOSCO DE MELO NETO, 270 lugar- HÉLIO ALVES CARNEIRO, 289 lugar- ESPEDITO SACRAMENTO DA SILVA, 319 lugar- NELSON SANTOS CORRÊA, 329 lugar- PEDRO RAIMUNDO MAIA MILÉO, 339 lugar- CLAUDIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS, 349 lugar- WILMA ALVES FIEL, 359 lugar- JOSE GUILHERME DE OLIVEIRA FARIA, 419 lugar- LUZIA-JUCA, 449 lugar- LAURA RÓBIA DA SILVA RIBEIRO, 469 lugar- JOSE MARIA CARVALHO DE FARIA. II- Os candidatos terão 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Ato, para assumirem o exercício dos respectivos empregos. ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS- Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

(Ext. Reg. n° 6750 - Dia 28.02.86)

EDITAIS JUDICIAIS

EDITAL DE CITAÇÃO DE MARIA LÚCIA DE CASTRO BELTRÃO, COM C. PRAZO DE VINTE (20) DIAS, NA FORMA ABaixo:

O DOUTOR HUMBERTO DE CASTRO, JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELEM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou de le conhecimento tiverem que, pelo presente CITAR a SRA. MARIA LÚCIA DE CASTRO BELTRÃO, brasileira, casada, psicóloga, residente e domiciliada em lugar incerto, não sabido, com o prazo de vinte (20) dias para responder aos termos da AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL, por separação de fato, com fundamento no art. 5º § 1º da Lei 6.515/77, requerido por EVILASIN PAULONA BELTRÃO, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Belém. Eslov nº115 - Val-de-Cans, para que dentro do prazo legal de quinze (15) dias, contestar, querendo, a presente ação, sob pena de rovelia, cujo prazo para contestação correrá a partir da audiência.- DESPACHO:- Publique-se edital, com o prazo de 20 dias, para audiência de conciliação, no dia 26 de março do corrente, às 11 horas. Intimare-se. Belém, 19.02.86. (a) Therezinha Martins de Fonseca, Juiza de Direito, em exercício p/la 12a. Vara Cível da Capital. Ficando certo que, não contestada a ação, os presumíveis aceitos pelo Ré, como verdadeiros, os fatos articulados pelo Autor. E para que a interessada não possa de futuro alegar ignorância expidi o presente e outras iguals que serão publicadas na forma da lei e fixadas no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Es-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

Portaria: nº 082

O Exmo Sr. Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA, presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Designar a bucharala Terezinha Martins Fonseca, Juiza não titular de Vara da Capital para responder pela 14ª Vara Cível, até ulterior deliberação.

Anúncio de Julgamento da 1a. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 04 de março para julgamento do seguinte feito:

RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO DA CAPITAL

Recl: Aluísio Porpino Henrique (adv. Graça de Jesus Reale).
Recd: Manuel de Oliveira (adv. Evandro Monteiro)

Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Gabinete do Subsecretário do TJE.Belém(Pa), 25 de fevereiro de 1986.

DRA. ANA ROSA CAL FREIRE DE SOUZA

P/Subsecretário do TJE

Anúncio de Julgamento da 1a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 04 de março para julgamento dos seguintes feitos:

AGRADO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agte: Floman- Indústria de Madeira Ltda. (adv. Thadeu Silva).
Agdo: Ruy Rodrigues de Andrade e José Francisco Filho (adv. Hamilton Guibalberto)

Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Avgte: Enel-Engenharia S.A. (adv. Rosomiro Arrais)

Avgdo: Empresa Metalúrgica Paganini Pinheiro S.A. (adv. Ophir Cavalcante Jr.)

Relator: Desembargador MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Orlando Cordeiro da Silva (adv. Joselisa Kauffman)

Apdo: Francisco Freitas Neves (adv. Maria Avelina Hesketh)

Relator: Desembargador MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO

IDEM, IDEM, CASTANHAL

Apte: Braz Amaral (adv. Adalberto Souto)

Apdo: Expedito de Araújo Pontes (adv. Pedro Lima)

Relator: Desembargador RICARDO BORGES FILHO

IDEM, IDEM, CAPITAL

Aptes: Sameg-Serviço de Assistência Médica em Geral, Leoni Freitas de Mattos e Maria Alice Leal de Mattos (adv. Almerindo Trindade)

Apdos: Cassandra Regina de Amorim Pamplona Martins Paolelli e outro (adv. Moacir G. Pamplona)

Relator: Desembargador MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO

Gabinete do Subsecretário do TJE.Belém(Pa), 25 de fevereiro de 1986.

DRA. ANA ROSA CAL FREIRE DE SOUZA

P/Subsecretário do TJE

Reg. n° 12700

**TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL**
Presidente: Stélio Bruno dos Santos Menezes

EDITAL N° 017/86 - S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, para os efeitos do artigo 35, parágrafo único, da Lei nº 5.682, de 21.07.1971 e tendo em vista a realização de Convenções dos diversos Partidos Políticos abaixo especificados, faço saber aos interessados que, até a presente data, foi comunicado pelos Exmos. Senhores Juízes Eleitorais à Secretaria do T.R.E., o seguinte número de Filiações Partidárias até 20.02.86.

Nº	MUNICÍPIOS	NÚMERO DE FILIAUDOS						
		PDS	PDT	PT	PTB	PMDB	PCB	PFL
1	Abaetetuba	1.334	-	149	-	2.444	-	-
2	Acará	155	-	134	-	554	-	-
3	Afuá	233	-	-	3	118	-	-
4	Alenquer	684	88	53	-	349	-	-
5	Almeirim	197	197	-	-	-	-	-
6	Altamira	2.537	-	360	172	79	-	107
7	Anajás	128	-	-	-	108	-	-
8	Amainindeuá	355	229	156	176	509	-	126
9	Augusto Corrêa	518	-	-	-	574	-	-
10	Aveiro	20	-	-	-	-	-	-
11	Bagre	83	27	23	-	798	-	41
12	Baixo	238	-	158	-	800	-	-
13	Bacuri	324	-	-	61	161	401	-
14	Belém	3.791	1.644	2.767	3.689	6.221	139	2.092
15	Benevides	438	105	61	59	441	-	-
16	Bonito	84	-	-	-	188	-	-
17	Bragança	2.677	-	247	228	257	-	228
18	Breves	328	69	-	26	702	-	96
19	Bujaru	450	71	-	-	68	284	34
20	Cachoeira do Arari	694	-	-	-	875	-	40
21	Cametá	175	100	469	-	1.375	-	-
22	Capapéma	1.471	-	144	-	1.009	-	80
23	Capitão Poço	1.039	-	-	-	448	-	155
24	Castanhal	847	24	149	254	919	-	-
25	Chaves	178	-	-	-	101	94	-
26	Colares	512	35	-	-	73	195	-
27	Conceição do Araguaia	81	-	-	-	332	-	-
28	Currálio	139	35	47	13	412	-	-
29	Curuçá	624	105	-	227	607	-	71
30	Faro	74	-	-	-	175	-	-
31	Gurupá	947	-	77	-	286	-	-
32	Igorapé-Açu	321	-	-	72	410	-	-
33	Igorapé-Miri	2.691	-	-	-	828	-	-
34	Inhangápi	56	26	-	-	86	-	-
35	Irituba	1.179	-	-	-	651	-	-
36	Itaituba	637	15	-	-	157	-	-
37	Itupiranga	125	-	-	-	420	-	-
38	Jacundá	73	-	-	-	234	-	-
39	Juruti	172	-	100	-	100	-	-
40	Limoeiro do Ajuru	211	-	156	-	841	-	-
41	Magalhães Barata	79	-	-	41	220	-	-
42	Mareá	823	-	-	-	366	-	-
43	Mareana	407	-	-	-	598	-	60
44	Melgaço	272	22	-	-	146	-	-
45	Mocajuba	193	51	65	-	316	-	-
46	Marapanim	110	-	-	66	84	-	-
47	Moju	408	46	89	-	424	-	-
48	Monte Alegre	440	108	120	-	116	-	-
49	Muaná	706	-	66	-	377	-	-

50	Nova Timboteua	283	-	-	1	-	402	-
51	Óbidos	209	-	-	10	-	876	-
52	Oeiras do Pará	123	33	100	-	-	277	-
53	Oriximiná	354	-	-	151	-	177	-
54	Ourém	194	-	-	-	-	628	-
55	Paragominas	507	-	-	-	-	280	-
56	Paixão-Boi	305	-	-	-	-	1.814	-
57	Ponta do Pedras	751	74	-	-	-	-	-
58	Portel	218	-	-	-	-	159	-
59	Porto de Moz	266	-	-	-	-	263	-
60	Prainha	143	-	-	-	-	-	-
61	Primavera	610	-	-	-	-	44	1.229
62	Rudá	259	-	-	-	-	134	-
63	Rio Maria	90	-	-	-	-	119	-
64	Rondon do Pará	449	-	-	-	-	352	-
65	Salinópolis	1.634	7	-	-	-	2.698	-
66	Salvaterra	427	-	-	-	-	500	-
67	Santa Cruz do Arari	509	-	-	-	-	256	-
68	Santa Izabel do Pará	535	61	-	-	-	78	174
69	Santa Maria do Pará	611	-	-	-	-	383	-
70	Santana do Araguaia	130	-	-	-	-	212	-
71	Santarém	1.025	490	3.123	-	68	1.075	-
72	Santarém Novo	171	-	-	-	-	110	-
73	Santo Antônio do Tauá	236	80	-	-	120	1.003	-
74	São Caetano do Odivelas	1.024	66	-	-	-	1.073	-
75	São Domingos do Capim	364	-	-	-	-	59	183
76	São Félix do Xingu	269	-	-	-	-	32	286
77	São Francisco do Pará	647	-	-	-	-	19	144
78	São João do Araguaia	1.022	-	-	-	-	741	-
79	São Miguel do Guaporé	827	-	-	247	62	1.787	-
80	São Sebastião da Boa Vista	821	68	93	-	-	3.814	-
81	Senador José Porfírio	809	116	-	-	209	327	-
82	Vigia	1.795	-	-	-	-	1.400	-
83	Viseu	418	-	-	-	-	294	-
84	Xinguara	TOTAL ...					50.428	4.234 9.453 6.123 52.883 139 3.796 102
		RESUMO:					3.791	1.644 2.767 3.689 6.221 139 2.092 101
		CAPITAL					46.637	2.590 6.689 2.434 46.662 - 1.704 1
		INTERIOR					50.428	4.234 9.453 6.123 52.883 139 3.796 102
		TOTAL GERAL						

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ								
NR	MUNICÍPIOS	PDS	PDT	PT	PTB	PMDB	PCB	NÚMERO DE FILIADOS
								PFL PMB
01	AMAPÁ	60	-	-	-	-	54	-
02	CALÇOENE	70	20	-	-	-	36	-
03	MACAPÁ	3.345	505	568	-			

Objeto: Prestação de Serviços de mão de obra especializada como marinheiro de convés. Valor: importa no valor global de Cr\$5.850.000 (Cinco milhões, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros). Vigência: 09 (nove) meses, no período de 01.03.86 a 31.12.86. Dotação Orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário 3111.01-Pessoal Fixo.

Nota de empenho nº 600001, de 03.01.86
Secretaria de Estado da Fazenda
Antônio Eduardo Pereira da Cunha

Extrato de locação de imóvel não residencial, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e Adão Veríssimo da Silva.

Objeto: Locação do imóvel sítio à Rua Bernardo Sayão, nº 66 (altos)-Paragominas-Pa., para funcionamento de órgão da SEFA. Valor: importa no valor global de Cr\$38.323.200 (Trinta e oito milhões, trezentos e vinte e três mil e duzentos cruzeiros). Vigência: 12 (doze) meses, no período de 01.01.86 a 31.12.86. Dotação Orçamentária: 1701.03080212.063 - Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros Serviços e Encargos.

Nota de empenho nº 600191, de 24.02.86
Secretaria de Estado da Fazenda
Adão Veríssimo da Silva

Extrato de Contrato de locação de serviços de transporte de Documentos, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e Empresa Transportadora Itapemirim S/A.

Objeto: Prestação de Serviços de transporte de documentos em caixa, no trajeto Belém/Itinga/Belém/Gurupi/Belém. Valor: importa o valor global de Cr\$132.000.000 (Centro e trinta e dois milhões de cruzeiros). Vigência: 12 (doze) meses, de 02.01.86 a 31.12.86. Dotação Orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros Serviços e Encargos.

Nota de empenho nº 600178, de 19.02.86
Secretaria de Estado da Fazenda
Empresa Transportadora Itapemirim S/A.

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADM.
Port. nº 030/86-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74 a servidora MARIA RAIMUNDA CÂMARA FERNANDES, Chefe do Serviço de Administração-5ª.Região Fiscal, no valor total de Cr\$150.000.000 (Centro e cinquenta milhões. Assim o capital autorizado da companhia, atualmente de Cr\$4.500.000.000, dividido em =

lhões de cruzeiros) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.03080212.063 - Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3120-Material de Consumo Cr\$60.000.000 (Sessenta milhões de cruzeiros) 3132-Outros Serviços e Encargos Cr\$90.000.000 (Noventa milhões de cruzeiros) para a despesa no mês de fevereiro/86 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O Suprido deverá prestar contas no prazo, máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação, devendo esta Portaria produzir seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1986.

Portaria nº 031/86-CANCELAR, a Licença Especial da servidora TEREZINHA DE JESUS SOUSA, ocupante do cargo de Agente Tributário Classe "A", lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual-3ª.Região Fiscal, a partir de 22.01.86.

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO

Diretora Geral de Administração.
(Ext. nº. 6748 - Reg. nº. 17.262 - Dia 28.02.86)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TÉRMO ADITIVO

Primeiro Término Aditivo aos Contratos celebrados em 13.12.85, para serviços de Reforma e Pintura Geral das Cores do Col. Est. Paes de Carvalho e Esc. Est. Dr. Justo Chermont e Brigadeiro Fontenelle, nessa cidade-RÉ-RATIFICAÇÃO DE VERBA-A cláusula citava dos referidos Contratos ora editado fica Ré-Ratificação de verba, passando a ter a seguinte redação: Exercício de 1985-Verba Recursos Pró-prios do Estado-220-Secretaria da Est. da Viação e Cores Públicas-08-Educação e Cultura-03-Prisino de 2ª Grau-199-Prisino Polivalente-1.063-Const. e Rec. da rede escolar de 2ª Grau-110-Obras e Instalações-Valores: Cr\$-43.215.023-Colegio Paes de Carvalho-Cr\$-94.955.359-Escola Estadual Dr. Justo Chermont - e Cr\$-43.820.889-Esc. Est. Brigadeiro Fontenelle, para o exercício de 1986 permanece a mesma verba, alterando somente o valor Cr\$-65.957.005-Bip. nº 600225 - Cláusulas mantidas: Todas previstas no instrumento do Contrato Principal que não foram alteradas, ficam mantidas integralmente. Belém, 25 de fevereiro de 1986-Assinaturas: Pela SECP-PALIO ELCIDIO CHAVES NOELLEIRA e pela firma PRECON-Const. Eng. e Projetos Ltda.-HAROLDI SICSEL SADALLA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TÉRMO ADITIVO

Primeiro Término Aditivo ao Contrato celebrado em 10.12.85, para os serviços de complementação no prédio do Forum em Marabá/Pa.-RÉ-RATIFICAÇÃO DE VERBA-A cláusula citava do contrato ora editado fica re-ratificada, passando a ter a seguinte redação: Exercício de 1985-Verba Recursos Participação-220-Secretaria da Est. da Viação e Cores Públicas-04-Judiciária-04-Processo Judiciário-05-Edificações Públicas-103-Const. ref. e aplicação de Fours e Restorárias - 410-Obras e Instalações-Valor Cr\$-99.950.554, para exercício de 1986 permanece a mesma verba, alterando somente o valor Cr\$-65.957.005-Bip. nº 600225 - Cláusulas mantidas: Todas previstas no instrumento do Contrato Principal que não foram alteradas, ficam mantidas integralmente: Belém, 25 de fevereiro de 1986-Assinaturas: Pela SECP-PALIO ELCIDIO CHAVES NOELLEIRA e pela firma PRECON-Const. Eng. e Projetos Ltda.-HAROLDI SICSEL SADALLA.

(Ext. nº 6753 - Reg. nº 17.670 - Dia: 28/02/86)

Clube de Maés-Vila São Raimundo do Borrachos.

Estatutos Sociais do Clube de Maés da Vila do São Raimundo do Borrachos, aprovado em Assembleia Geral realizada em 10 de Janeiro de 1979.

I-Denominação: Clube de Maés

II-Natureza Jurídica: Sociedade Civil sem fins lucrativos.

III-Fundação: 18 de Junho de 1978

IV-Sede: Vila de São Raimundo do Borrachos

V-Finalidade: Estimular o espírito de participação e integração das Maés, desenvolver atividades sócio-culturais e contribuir para o desenvolvimento da comunidade.

VI-Administração: Diretoria executiva composta de: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor Social, eleita em Assembleia Geral por um período de 1(um) ano.

VII-Do exercício Social: Será considerado a: 10 de Janeiro.

VIII-Extinção e destino do Patrimônio: Em caso de dissolução do Clube, os bens serão incorporados ao patrimônio de outro Clube que estiver trabalhando em prol do desenvolvimento da comunidade.

Belém, 25 de Março de 1985.

NEUSA FERREIRA PEREIRA

- Presidente-

ANÚNCIOS

NOVA VÉRONA AGROPECUÁRIA S/A - CGC (MF) 05.831.607/0001-37

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 1986

A Assembleia Geral Extraordinária da NOVA VÉRONA AGROPECUÁRIA S/A, convocada através de editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará", nas edições dos dias 21,22 e 23 de janeiro de 1986, instalada com observância do quorum legal, presidida pelo Sr. ALBERTO HADDAD e secretariada pelo Sr. JOÃO ALMEIDA SOBRINHO, realizou-se no dia 30/01/86, às 09:00 horas, na sede social, na Rua 15 de novembro, 226 conj. 611, em Belém, Estado do Pará. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, quando exigido das, por unanimidade de votos, aprovando a seguinte redação: "Artigo 5º: O capital social autorizado é de Cr\$6.000.000,00, para Cr\$9.000.000.00. Em consequência, o artigo 5º do estatuto social passa a vigor com a seguinte redação: "Artigo 5º: O capital social autorizado é de Cr\$9.000.000.00 (nove bilhões de cruzeiros) representado por 3.500.000.000(três bilhões e quinhentos milhões) de ações ordinárias e 5.500.000.000(cinco bilhões e quinhentos milhões) de ações preferenciais, todas no valor nominal de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma". 5.2-0 aumento do limite do capital autorizado ora aprovado não prejudicando o disposto no § 2º do art. 69 do Estatuto Social. 5.3-Foi autorizada a lavratura desta ata em forma sumária, com amparo no § 19 do art. 130 da Lei 6.404/76, bem como a sua integral aprovação. 5.4-Nada mais foi tratado. Belém, 30 de janeiro de 1986. ANTONIO DELAPIEVE-Presidente e MARCO ANTÓNIO DA FONSECA-Secretário. Acionistas: Antonio Delapiieve S.A. Corretora de Cambio e Valores Mobiliários; Delapiieve S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários; Agropecuária Delapiieve S.A. Indústria e Comércio, todos representados por seu Diretor Antonio Delapiieve; Agropecuária Firmeza S.A., representada pelos seus Diretores Paulo Tavares Möglia e Walter Gomes Vaz; Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Phenix de Porto Alegre, representada pelo seu Diretor-Presidente, Dr Sérgio Silveira Sarávia; Antonio Delapiieve, Antonio Delapiieve Filho, Marco Antonio da Fonseca, José Gomes Möglia, Luiz Feli pe Gomes Germano e Walter Gomes Vaz. Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que esta ata é tão fiel da transcrita no livro próprio e as assinaturas pela

1.125.000.000 de ações ordinárias e 3.375.000.000 de ações preferenciais classe "A", todas do valor nominal de Cr\$1 cada, passa a ser de Cr\$7.000.000.000, dividido em 1.750.000.000 de ações ordinárias e 5.250.000.000 de ações preferenciais classe "A"; (b) aprovar, em decorrência da elevação do limite de capital autorizado, a seguinte nova redação para o Artº 5º do Estatuto Social: "ARTIGO 5º - O capital social autorizado é de Cr\$7.000.000.000, dividido em 1.750.000.000 de ações ordinárias e 5.250.000.000 de ações preferenciais classe "A", todas do valor nominal unitário de Cr\$ 1. PARAGRAFO ÚNICO - A emissão e colocação de ações para integralização em dinheiro, ou nos casos de capitalização de lucros ou de qualquer reserva, dentro do limite de capital autorizado, serão feitas nos termos e condições previstos na lei e neste Estatuto, aplicando-se a elas a legislação específica em vigor". Os termos desta ata foram aprovados pelos presentes, que a subscrevem. Belém-PA, 30/01/1986. (aa) - ALBERTO HADDAD, Presidente da Mesa, JOÃO ALMEIDA SOBRINHO, Secretário da Mesa. pp.MEIAS - LUPO S/A - Alberto Haddad, JOÃO ALMEIDA SOBRINHO, ALBERTO HADDAD. Confere com o original - JOÃO ALMEIDA SOBRINHO - Secretário da Mesa. Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA - Certificado que, por decisão da 2ª Turma, reunida em 06/02/86, foi arquivada nesta JUCEPA, sob nº 154/86 a 1ª via da presente ata. Belém-PA, 06 de fevereiro de 1986. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(T. nº 06297 - Reg. nº 17.669 - Dia: 28/02/86)

ta ATA foi lavrada em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 1804/85 por despacho de 10 de dezembro de 1985.

(Ext. nº 6751-Reg. nº 17.665-Dia 28/02/86)

AGROPECUÁRIA NOVA ESPERANÇA S/A

C.G.C. - nº 04.794.962/0001-10

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 1985.

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), às 10:00 horas, na sede social da empresa sita à Rua Santo Antônio, 432,s/916, Belém - Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os Acionistas de AGROPECUÁRIA NOVA ESPERANÇA S/A. Constatado pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, o comparecimento da totalidade dos integrantes da sociedade com direito a voto assumiu a Presidência, por indicação dos presentes, o Acionista KLEBER BERNARDES DA SILVA, tendo como secretário o Acionista WAGNER MUNHOZ FERNANDES, Constituída a mesa, foi pelo Presidente, declarado instalados os trabalhos, esclarecendo que a presente fora regularmente convocada através do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, Edição dos dias 30.04.85, 01 e 05 de maio de 1985, o qual foi lido pelo secretário e transcrevemos a seguir: AGROPECUÁRIA NOVA ESPERANÇA S/A. CGC - nº 04.794.962/0001-10-Assembleia Geral Ordinária: Convocação: pelo presente Edital, ficam convidados os Srs. Acionistas de Agropecuária Nova Esperança S/A a reunirem-se em sua sede social à Rua Santo Antônio, 432,916, às 10:00 horas do dia 30.05.85 a fim de tomarem conhecimento sobre a seguinte ordem de dia: a) Apreciação e deliberação sobre atividades, contas de administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referente ao exercício de 1984; b) Aprovar a expressão Correção Monetária do Capital Social a sua capitalização; c) Eleição dos membros da Diretoria e Conselho de Administração; d) O que ocorrer. A seguir o Presidente declarou que se achava sobre a mesa os documentos exigidos pelo Artº 133 da Lei nº 6.404/76, devidamente publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, Edição do dia 16.05.85 e solicitou ao secretário a leitura dos referidos documentos. Concluída a leitura, o Presidente submeteu os a exame e discussão, após colocar os em votação sendo os mesmos aprovados por unanimidade, ficando assim aprovado os atos e contas da Diretoria relativos ao exercício próximo passado. Prosseguindo foi aprovado por unanimidade a Correção Monetária do Capital Social Integralizado no valor de Cr\$ 242.802.623 - (Duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e três reais,

lançadas são autênticas. Belém, 30 de janeiro de 1986. ANTONIO DELAPIEVE-Presidente e MARCO ANTONIO DA FONSECA-Secretário Visto do Advogado: JOÃO DANIL GOMES DE MORAES OAB/RN - 11.722 CPF 002.057.450/91. Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA-Certifico que, por decisão da 2ª turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 185/86 uma via deste Documento por despacho da data. Belém, 18 de fevereiro de 1986. Alfredo Ferreira Coelho-Secretário Geral-JUCEPA.

F. nº 06289, Reg. nº 17.668, Dia: 28/02/86,

MARILÚ AGROPECUÁRIA S/A

CGC/MF nº 04.370.662/0001-67

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 4.000.000.000
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 1.790.186.814
CAPITAL INTEGRALIZADO NA DATA Cr\$ 15.000.000
CAPITAL A SUBSCREVER Cr\$ 2.194.813.186

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 1985.

As dez horas do dia quatro de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), na sede social, sita à Fazenda Marilú, na cidade de Chaves, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do Senhor Affonso Lopes Freire, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$1, [(um cruzeiro) cada uma, no montante de Cr\$15.000.000, [(quinze milhões de cruzeiros)], subscritas com recursos dos próprios acionistas. Em seguida, o Presidente informou que tomaria as providências a efetivação da presente subscrição por parte dos acionistas. Para tanto, propôs a suspensão da reunião para a obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição. Reaberta a reunião, o Presidente comunicou que o acionista Affonso Lopes Freire, havia subscrito exatamente a importância de Cr\$15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros) com depósitos efetuados no Banco da Amazônia S/A - BASA, solicitando a aprovação dos atos pelos demais membros do Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. A reunião foi suspensa para a lavratura dessa ata, que lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes: Fazenda Marilú, Chaves, Pará, 04 de dezembro de 1985 (ass) Affonso Lopes Freire, Maria Emilia Gomes Barbosa Freire e Vanja Gomes Barbosa Freire. O texto integral des-

Sexta-feira, 28

DIÁRIO OFICIAL

zeiros), distribuídos da seguinte maneira: Em Ações Ordinárias CR\$ 170.421.064 - (cento e setenta milhões, quatrocentos e vinte e um mil e sessenta e quatro cruzeiros), e, em Ações Preferenciais CR\$ 72.381.559 (setenta e dois milhões, trezentos e oitenta e hum mil quinhentos e cinqüenta e nove cruzeiros). Em consequência fica elevado o capital Social Integralizado para CR\$ 396.894.024 (trezentos e noventa e seis milhões, oitocentos e noventa e quatro mil e vinte e quatro cruzeiros), representados por CR\$ 260.729.500 (Duzentos e sessenta milhões, setecentos e vinte e nove mil e quinhentos cruzeiros), em Ações Ordinárias e CR\$ 136.164.524 (cento e trinta e seis milhões, cento e sessenta e quatro mil e quinhentos e vinte e quatro cruzeiros) em Ações Preferenciais. Em continuação de acordo com o Edital de Convocação o Sr. Presidente passou a reeleição dos membros da Diretoria e Conselho de Administração até 1986. Em seguida foram aprovados os novos honorários para os membros do Conselho de Administração e para a Diretoria no valor anual de CR\$ 24.000.000 (vinte e quatro milhões de cruzeiros). A ATA foi por mim, secretário lida e achada conforme por todos assinada, extraíndo-se cópias autênticas para os devidos fins. Ass: Kleber Bernardes da Silva, Wagner Munhoz Fernandes, José Celio Vieira Maia, José Carlos Munhoz Fernandes. Belém, (PA), 30 de maio de 1.985. KLEBER BERNARDES DA SILVA, WAGNER MUNHOZ FERNANDES, JOSE CELIO VIEIRA MAIA, JOSE CARLOS MUNHOZ FERNANDES.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA - Certifico por decisão da 2ª turma foi arquivado nesta Jupepa sob o nº... 1576/85 de 10.10.85. Ass: Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral Jucepa.

(Ext. nº 6752-Reg.17.667-Dia 28/02/86)

COMPANHIA FLORESTAL NORTE S/A - AVISO AOS ACIONISTAS

A Administração da Companhia Florestal Norte S.A. comunica que em reunião realizada dia 21/02/86, os Senhores Acionistas, na sede da Companhia, elegeu os membros numerários no Art. 133 da Lei 6.404/76.

Mário Ribeiro, 21 de Fevereiro de 1986
Manoel Pimentel
Diretor - Presidente
(T.º 06286-Reg.º 17.234-Dia 26,27 e 28/02/86)

FÓSFOROS DO NORTE S/A - FOSNOR

C.G.C. nº 04.930.236/0001-88

AVISO

Na sede desta Companhia, na Rodovia Arthur Bernedes, Km 14, nesta Cidade, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao período de 2 de dezembro de 1984 a 1º de dezembro de 1985.

Belém, 25 de fevereiro de 1986
FÓSFOROS DO NORTE S/A - FOSNOR

WILTON SANTOS BRITO
Diretor Presidente

(T.º 06292 - Reg.º 17.256 - Dias 27, 28.02 e 03.03.86)

MAGUARY MELHORAMENTOS S/A

CGC 04986485/0001-95

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas para reunirem-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizar-se em nossa sede social no dia 31 de março de 1986, às 8 horas para deliberarem sobre: Assembléia Geral Ordinária: a) Relatório e Contas da Diretoria do exercício de 1985; b) Eleição dos novos corpos administrativos e fixação dos seus honorários; c) Correção da expressão monetária do Capital e sua Capitalização; d) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade. Assembléia Geral Extraordinária: a) Aumento de Capital Social através de emissão de Ações Ordinárias; b) Consequente alteração estatutária; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404 de 15-12-1976.

Belém, 24 de fevereiro de 1986

a) DIRETORIA

(Ext. nº 6730, Reg. nº 17.233, Dias: 26, 27 e 28/02/86)

INDÚSTRIAS MARTINS JORGE S/A

CGC 04900684/0001-39

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas para reunirem-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizar-se em nossa sede social no dia 31 de março de 1986, às 16 horas para deliberarem sobre: Assembléia Geral Ordinária: a) Relatório e Contas da Diretoria do exercício de 1985; b) Eleição dos novos corpos administrativos e fixação dos seus honorários; c) Correção da expressão monetária do Capital e sua Capitalização; d) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade. Assembléia Geral Extraordinária: a) Aumento de Capital e reforma dos Estatutos; b) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade. Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404 de 15-12-1976.

Belém, 24 de fevereiro de 1986

a) DIRETORIA

(Ext. nº 6729, Reg. nº 17.233, Dias: 26, 27 e 28/02/86)

MAGUARY EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO S/A

CGC 04986493/0001-31

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas para reunirem-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizar-se em nossa sede social, no dia 31 de março de 1986, às 10 horas para deliberarem sobre: Assembléia Geral Ordinária: a) Relatório e Contas da Diretoria do exercício de 1985; b) Eleição dos novos corpos administrativos e fixação dos seus honorários; c) Correção da expressão monetária do Capital e sua Capitalização; d) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade. Assembléia Geral Extraordinária: a) Aumento de Capital e reforma dos Estatutos; b) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade. Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404 de 15-12-1976.

Belém, 24 de fevereiro de 1986

a) DIRETORIA

(Ext. nº 6729, Reg. nº 17.233, Dias: 26, 27 e 28/02/86)

AGROPECUÁRIA RIO DAS ANTAS S/A CGC/NF 04.364.519/0001-00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO. Convocamos os senhores acionistas desta sociedade a reunirem-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 05 de Março de 1986, às 08:00 hs., na sede social à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar, conjunto 1.401 nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) - eleição do Conselho de Administração; b)- fixação dos honorários dos Administradores. Belém, 18 de Fevereiro de 1.986 - OSCAR AMERICANO NETO - Vice-Presidente do Conselho de Administração.

(T.º 06268-Reg.º 17.238-Dias 26,27 e 28/02/86)

GALLIANO CEE INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A

CGC-NF 04.789.988/0001-70

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a disposição dos mesmos, durante o expediente normal, em nosso Escritório Central, à Rodovia BR-316 KM-2, em Ananindeua, os documentos

de que trata o Art. 133 da Lei nº 6404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985.

Ananindeua-Pará, 26 de fevereiro de 1986

A Diretoria

VALE DO CAPIM AGRO INDUSTRIAL

CGC MF 05.511.340/0001-09

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social desta Empresa, sito à Rua Prof. Nelson Ribeiro, 161, neste dia, os documentos que se refere o Art. 99 do Decreto Lei nº 2.627 de setembro de 1940, relativo ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1985.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade Anônima, a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social, à Rua Prof. Nelson Ribeiro, 161, no dia 30 de abril do corrente ano, às 15 horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos que constituirão da ordem do dia:

1-Leitura do Relatório da Diretoria

2-Apreciação e Aprovação do Balanço Geral e Demonstração Financeira referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985

3-Eleição da Diretoria

4-O que mais ocorrer

Belém-PA, 25 de fevereiro de 1986

A) Francisco Joaquim Fonseca-Presidente

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO JABUTI

CGC MF 05.511.399/0001-99

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede Social desta Empresa, sito a Rua Prof. Nelson Ribeiro, 161, neste dia, os documentos que se refere o Art. 99 do Decreto Lei nº 2.627 de setembro de 1940, relativo ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1985.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas desta Sociedade Anônima, a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social, à Rua Prof. Nelson Ribeiro, 161, no dia 30 de abril do corrente ano, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos que constituirão da ordem do dia:

1-Leitura do Relatório da Diretoria

2-Apreciação e Aprovação do Balanço Geral e Demonstração Financeira referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985

3-Eleição da Diretoria

4-O que mais ocorrer

Belém-PA, 25 de fevereiro de 1986

a) Francisco Joaquim Fonseca-Presidente

(T.º 06293 - Reg.º 17.257 - Dias 27, 28/02 e 03/03.86)

BUBALIS LEITE AGROPECUÁRIA S/A - BUBALISA

CGC (MF) 04.357.679/0001-21

CONVOCAÇÃO

Convida-se os acionistas para as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias a realizarem-se no dia 30 de março de 1986, na Sede Social situada na Av. Magalhães Barata 979/905, Belém-PA para deliberarem a seguinte ordem do dia: Ordinária, às 09:00 h - a) Contas e Relatórios da Administração; Balanço Geral; Demonstrações Financeiras e Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1985. b) Capacitação da Correção Monetária do Capital Social, EXTRAORDINÁRIA às 10:00 h - a) Aumento do Capital Social através de emissão de Ações Ordinárias; b) Consequente alteração estatutária; c) Outros assuntos de interesse Social. Belém-PA, 21 de fevereiro de 1986. ANTONIO CARLOS LEITE MENDONÇA - Diretor Presidente.

(T.º 06285, Reg.º 17.235, Dias: 26, 27 e 28/02/86)

CIMENTOS DO BRASIL S.A. - CIBRASA

CGC (MF) 04.898.425/0001 - 10

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos senhores acionistas da CIMENTOS DO BRASIL S.A.-CIBRASA, que se encontram à disposição dos mesmos, na sede social da companhia, sita na Travessa Padre Prudente, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76. Tudo relativo ao exercício social encerrado em 31/12/1985. Belém(PA), 03 de fevereiro de 1986.

FERNANDO JOAO PEREIRA DOS SANTOS

-1º Diretor Vice-Presidente

(T.º 06284, Reg.º 17.232, Dias: 26, 27 e 28/02/86)

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

CGC (MF) nº 04.953.915/0001-72

Capital Autorizado:.....Cr\$583.249.495.416

Capital Subscrito e Integralizado:.....Cr\$251.631.502.823,76

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos senhores acionistas da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, que se encontram à disposição dos mesmos, na sede social da companhia, sita na Travessa Padre Prudente, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76/Tudo relativo ao exercício social encerrado em 31/12/1985. Belém(PA), 03 de fevereiro de 1986.

FERNANDO JOAO PEREIRA DOS SANTOS

Vice-Presidente do Conselho de Administração

(T.º 06284, Reg.º 17.232, Dias: 26, 27 e 28/02/86)

INDUSTRIAS JORGE CORREA S/A

CGC 04894309/0001-23

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E

Convocamos os senhores acionistas para reunirem-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizar-se em nossa sede social, no dia 31 de março de 1986, às 10 horas para deliberarem sobre: Assembléia Geral Ordinária: a) Relatório e Contas da Diretoria do exercício de 1985; b) Eleição dos novos corpos administrativos e fixação dos seus honorários; c) Correção da expressão monetária do Capital e sua Capitalização; d) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade. Assembléia Geral Extraordinária: a) Aumento de Capital e reforma dos Estatutos; b) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade. Outrossim, comunicamos aos senhores Acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404 de 15-12-1976.

Belém, 24 de fevereiro de 1986

a) DIRETORIA

(Ext. nº 6732, Reg.º 17.233, Dias: 26, 27 e 28/02/86)

MINERADORA RONCADOR S/A

Sociedade de Capital Autorizado

C.G.C.M.F. nº 51

16 - Sexta-feira, 28

brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de identidade nº 5.724.597-SP e CPF: sob nº 538.560.588-34, residente e domiciliado em São Paulo, no Município de Ilheus, na Rua Prof. Aurora de Camões Gonçalves, 726, para Conselheiro Secretário. O texto integral desta Ata foi lavrado em livre próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, em reunião da primeira turma, em 23.12.85 sob nº 1.869/85 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral da JUCPAP.

(T. nº. 06294 - Reg. nº. 17.263 - Dia 28.02.86)

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

(CGC/MF nº 04.953.915/0001-72)

Capital Autorizado:.....Cr\$ 583.249.495,416
Capital Subscrito e Integralizado.....Cr\$ 251.631.502,823
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 21/02/1986. - Às 10:00(dez) horas, na sede social, sita na Travessa Padre Prudente, nº 90, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, de 4.901.900.000 ações preferenciais nominativas, classe "E", a serem subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM, no valor nominal de Cr\$4,08 cada, totalizando Cr\$19.999.752.000, relativo ao exercício de 1986, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme Ofício GS-00401/86, datado de 20/02/86. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 25/02/86, assinado pelos senhores FRANCISCO DE JESUS PENHA, MARCILIO FELGUEIRAS VIANA E PAULO TAVARES DE LIMA, representantes da empresa, pelo senhor JORGENEI DA SILVA RIBEIRO Diretor Financeiro e LUIZ E. P. LOBÃO Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 221-86, em 27 de fevereiro de 1986.

SUIMPAR - IMPAR SUINOS S/A

CGC-MF NO 04:871.315/0001-65

Capital Autorizado: Cr\$- 3.300.000.000. Capital Subscrito e Integralizado: Cr\$- 386.012.400. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29.01.86. Às 09:00 horas do dia 29.01.86, em sua sede social na cidade de Belém, Estado do Pará, à Av. Pedro Alvaro Cabral, 301, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberarem sobre a emissão de 60.000.000 Ações Ordinárias Nominativas e 150.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas, do valor nominal de Cr\$- 1, cada uma, nos totais, respectivamente, Crs- 60.000.000 e Crs- 150.000.000, pelos possuidores ordinários e FNAM, respectivamente, conforme Ofício GS-0095/86 em 10.01.86. Aprovada por unanimidade a emissão e os Boletins foram assinados pelos acionistas, e as Ações Preferenciais Nominativas pelo Sr. Jorgenei da Silva Ribeiro e Luiz. E.P. Lobão, representando o FINAM. O texto integral desta Ata, foi lavrado em livre próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 216/86 em 25.02.86. Alfredo Ferreira Coelho, secretário geral.

(T. nº. 06295 - Reg. nº. 17.265 - Dia 28.02.86)

DIÁRIO OFICIAL

0664 Fevereiro - 1986

Estatuto - Movimento Familiar Cristão - Equipe Central Estadual.

O Movimento Familiar Cristão - MFC, é uma Sociedade Civil de âmbito nacional, na forma dos Estatutos devidamente registrados no Cartório do Registro Civil das pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro-RJ, no Livro A-5, em 29.12.1960, sob o nº 8124, e declarado de Utilidade Pública pelo Decreto nº 1.400 de 26.09.1962, publicado no DOU de 03.10.1962.

Na forma dos Estatutos do Movimento Familiar Cristão Nacional, o Movimento Familiar Cristão do Pará será denominado MOVIMENTO FAMILIAR CRISTÃO - EQUIPE CENTRAL ESTADUAL DO PARÁ - MFC - ECE-Pa.

Sempre que houver mudança de Presidência, a sede não poderá ser vendida, por tratar-se de um patrimônio do M.F.C. - E.C.E. Pa.

A finalidade do MFC-ECE-Pa. É promover os valores humanos e cristãos da família.

O MFC-ECE-Pa; como entidade filantrópica que é, não tem fins lucrativos, nem distribui benefícios financeiros de natureza alguma a seus membros, ainda que exerçam funções de administração, os quais prestam serviços gratuitamente à comunidade.

Face a sua finalidade, o MFC-ECE-Pa; não fará discriminação política, religiosa, racial e os eventuais resultados serão aplicados no Brasil, conforme sua finalidade. O prazo de duração do MFC-ECE-Pa; é indeterminado.

São integrantes do MFC-ECE-Pa; todos os casais, viúvos, separados e jovens que se filiarem a ECE-Pa; e passarem a aceitar estes estatutos.

A filiação constante do artigo 5º, tratando-se de casal não poderá ser feita separadamente.

Todos os filiados terão os mesmos direitos, independentemente de tempo de filiação.

São Orgão do MFC-ECE-Pa; no âmbito estadual:

a) A Assembléia Estadual - AE.

b) A Equipe Central Estadual - ECE

As atribuições dos órgãos de direção, serão estabelecidos no Regimento Interno do MFC-ECE-Pa.

A Assembléia Estadual é constituída: a) Por todos os Casais Coordenadores das equipes Base cadastrados na Secretaria de E.C.E.-Pa; b) Por todos os membros da E.C.E.-Pa.

A Equipe Central Estadual é Constituída: a) Pelo Casal Presidente Estadual; b) Pelo Casal a vice-Presidente Estadual; c) Pelos casais Assessores, tantos quantos julgados necessários pelo Casal Presidente Estadual, com direito a Voz Voto.

Os Casais Presidente e Vice-Presidente Estadual serão eleitos na forma prevista no Regimento Interno. A divisão do estado em outras administrações caberá a ECE-Pa; devidamente aprovado pela Assembléia Estadual. Se a divisão Estadual for em diocese, paróquia ou em municípios, haverá necessidade de ser introduzida nestes estatutos e registrada no Cartório Competente.

Os cargos de Presidente e Vice-Presidente da ECE-Pa; terão a duração de três anos, permitida a reeleição por mais um período e seus titulares permanecerão no cargo até a posse dos sucessores.

O patrimônio do MEC-ECE-Pa; será constituído por contribuições e renda que por ventura venha a ter.

Em caso de extinção da sociedade, seu patrimônio será destinado a entidades congêneres que estejam registradas no Conselho de Serviço Social.

O MFC-ECE-Pa; será representado ativa e passivamente judicialmente pelo casal presidente estadual.

Em todos os níveis em que houver votação, o voto será individual.

A ECE-Pa, obriga-se-a a manter livro de registro de seus movimentos financeiros, assim como, livro de registro e movimento de seu patrimônio, prestando contas do movimento financeiro pelo menos semestralmente a Assembléia Estadual.

Os documentos pertencentes ao MEC-ECE-Pa; serão acessíveis a todos os seus membros.

O regimento Interno do MEC-ECE-Pa, será aprovado pela Assembléia Estadual.

O presente estatuto só poderá ser alterado pela Assembléia Estadual, devidamente convocada para tal, num mínimo de 30 dias de antecedência do dia de sua aprovação.

Belém, Pará, 14 de Fevereiro de 1984

Gumercindo e Maria Lopez

Casal Presidente Estadual

Manoel e Rubilene dos Santos

Casal Secretário

Ata de Fundação do Centro Comunitário D. Pedro II. Nos dezesseis dias do mês de Julho do ano de 1985. As dezoito horas reuniram-se diversas pessoas na residência da Sra. Edina Cassab Moreira, na WE-58 nº 781. Cidade Nova V, Município de Ananindeua estado do Pará. Com finalidade de fundar um centro comunitário. A Sra. Joyina Prado Loiola abriu a reunião explicando as finalidades do Centro Comunitário no bairro que é carente. Trabalhando com união em prol de todos. O principal objetivo é fundar uma escola para crianças carentes. Todos presentes concordaram com fundação e o nome do centro D. Pedro II.

Foi escolhido por unanimidade a 1º Diretoria.

Presidente: Sra. Joyina Prado Loiola.

Vice-Presidente: Sra. Maria de Fátima Duarte.

Tesoureiro: Sra. Clarice Monteiro Santos Prado.

Secretária: Sra. Edina Cassab Moreira.

Estatuto de Regimento:

O Centro Comunitário D. Pedro II, fundado em 16 de junho de 1985. É uma sociedade civil sem fins lucrativos com sede, fórum nesta cidade de Belém, estado do Pará. Prazo de Direção é indefinido, tem como finalidade: a) Promover educação da família através dos cursos de corte e costura, arte culinária, pintura etc. b) Desenvolver a cultura da família de todos por cursos de alfabetização, para adultos e crianças bem como em sínio de 1º grau. Art. 3º compete ao presidente: a) Imprimir orientações da sociedade de promover o desenvolvimento social, cívico e religioso objetivando o congressamento dos associados.

Representa-la em todas as ocasiões:

Art. 7º: O Centro Comunitário D. Pedro II, constitui-se por imitado de sócios sem distinção de cor e raça, sexo, nacionalidade, profissão, credo político, ou

religioso. Art. 14º - Rendimentos da sociedade: Serão aplicados no exato cumprimento, de suas finalidades educacionais e culturais, não podendo haver distribuição de lucros ou dividendos aos seus associados, mantenedores ou diretores sob forma ou qualquer tributo.

Art. 15º Este estatuto entrará em vigor após publicação no Diário Oficial do Estado e Registrado em Cartório de pessoa Jurídica, e foi aprovado em Assembleia Geral do dia 16 de Julho de 1985.

CENTRO ESPÍRITA "CELEIRO DE LUZ"

Resumo dos Estatutos do CENTRO ESPÍRITA "CELEIRO DE LUZ", aprovado em sessão realizada a 03 de agosto de 1983.

DENOMINAÇÃO : CENTRO ESPÍRITA "CELEIRO DE LUZ".

FUNDO SOCIAL : As contribuições dos sócios.

FINS : Sem fins lucrativos. Destina-se o Centro Espírita "Celeiro de Luz", à assistência espiritual e benficiante, desenvolvendo o espiritismo associativo de evangelização.

SEDE : Cidade de Belém, Estado do Pará - Brasil.

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO : Diretoria.

PRAZO DE MANDATO : Um ano.

DURAÇÃO : Tempo indeterminado.

RESPONSABILIDADE: Os sócios do Centro Espírita "Celeiro de Luz", não respondem individualmente nem subsidiariamente pelos compromissos assumidos pela Diretoria.

DISSOLUÇÃO : O Centro Espírita "Celeiro de Luz" poderá ser dissolvido de acordo com a vontade dos associados, ficando a destinação do seu patrimônio a ser subordinado à decisão da União Espírita Paraense.

DIRETORIA:

Presidente: Lourival Urias de Souza, brasileiro, casado, industrial, residente neste Cidade, no conjunto COHAB, Nova Marambai Passagem K-2, nº 10, Gleba I.

Vice-Presidente: Reinaldo Domingos de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, residente neste Cidade no Conjunto COHAB, Nova Marambai, Travessa SN-3, nº 627, Gleba I.

1º Secretário: Raimundo Campos dos Santos, brasileiro, casado, profissão - barbeiro, residente neste Cidade, no Conjunto COHAB, Nova Marambai, Travessa SN-3 nº 284, Gleba I.

2º Secretário: Oneida Launé Angelim, brasileira, casada, profissão - Prendas Domésticas, residente neste Cidade, no Conjunto COHAB, Nova Marambai, Travessa SN-3 nº 409, Gleba I.

Tesoureiro: Cecília Serra de Oliveira, brasileira, casada, profissão - Prendas Domésticas, residente neste Cidade no Conjunto COHAB, Nova Marambai, Travessa SN-3 nº 627, Gleba I.

Diretor de Evangelização (Infanto-Juvenil): Ana Teixeira de Souza, brasileira, solteira, comerciária, residente neste Cidade no Conjunto COHAB, Nova Marambai, Passagem K-2 nº 10 - Gleba I.

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA.

A Associação Comercial-Agropecuária e Industrial de São João do Araguaia, fundada em 10 de agosto de 1985, em São Domingos do Araguaia, é uma sociedade civil com personalidade jurídica de fins não lucrativos sem intuito políticos, partidário e religioso e de duração ilimitada, com sede e fórum em São Domingos do Araguaia, A Associação tem por objetivo o seguinte: Defender os interesses de classes que representa, mantendo sempre elevado nível ético e moral, promover e incentivar a união e solidariedade entre os associados e associações de classe do país, Congregas e incentivos seus associados nas atividades de que participa procurar diminuir amigavelmente questões de classe ser orgão representativo perante os poderes públicos e outros, as categorias de sócios são: Fundadores, contribuintes e benemeritos. A Assembleia Geral é o Órgão soberano e se constituirá pela reunião de seus sócios. A Diretoria compõe-se de 10 membros sendo Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Diretor para Assuntos Comerciais, Diretor para Assuntos Industriais, Diretor para Assunto Agropecuário e Diretor Social eleitos biennalmente pela Assembleia Geral Ordinária, por voto secreto e direto, reeleigível, e exercerão a função efetivas e 3 membros suplentes, reelegíveis e também gratuitos.

São João do Araguaia, PR 22, de Agosto de 1985.

ABDIAS SOARES DA SILVA

Presidente

Brasil Esporte Clube

Rúsumo dos Estatutos

Denominação: Brasil Esporte Clube

Filiacao: Liga Esportiva M. de Capanema.

Fundação: 07 de Setembro de 1946

Sede Social: Av. Barão de Capanema, s/n

Duração: Tempo Indeterminado

Finalidade: Praticar esporte de um modo geral especialmente futebol.

Cores: Verde e Amarelo, cujas disposições ficam a critério da Diretoria da citada agremiação.

Dissolução: Em caso de dissolução, os bens moveis e imóveis serão vendidos, com a arrecadação que serão pagos todos os débitos possíveis, o restante caso exista será entregue a uma Instituição de Caridade Pública do Município de Capanema.

Direção: A Diretoria - mandato de dois anos

Responsabilidade: A diretoria responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação Esportiva.

OBS: O Estatuto do Brasil Esporte Clube - foi reformulado atendendo as exigências contidas no Decreto nº 80.228 de 25.09.77

aa) Luiz Gomes de Oliveira

- Presidente